



EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019070401-SAUDE

**HORA 09:00H DIA 31/07/2019 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES
185 - JAGUARETAMA CEARÁ**

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
2. DA FONTE DE RECURSOS
3. DA PARTICIPAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
7. DO PROCEDIMENTO
8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
9. DA ADJUDICAÇÃO
10. DA GARANTIA
11. DOS PRAZOS
12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
17. DAS SANSÕES
18. DA RECISÃO
19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
- 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
22. DO FORO

ANEXO A - PROJETO BÁSICO

ANEXO B - MINUTA DO CONTRATO

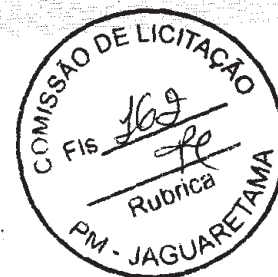
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

ANEXO D - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO E - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019070401-SAUDE - SECRETARIA DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o **dia 31 de Julho de 2019 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, **email:** licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

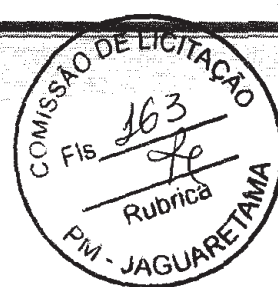
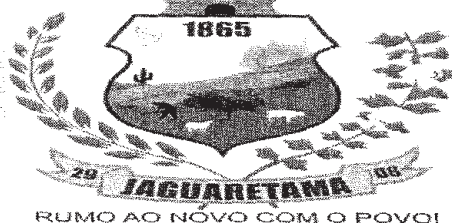
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;
CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE JAGUARETAMA**, conforme projeto básico, parte integrante deste processo:

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos de Propostas Parlamentar nº 11285246000/18-004 e Recursos Ordinários, no valor estimado de R\$ 229.214,63 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), com a classificação funcional: dotação orçamentária Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.020 Construir Ampliar Reformar Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta **TOMADA DE PREÇOS**:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaratama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaratama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

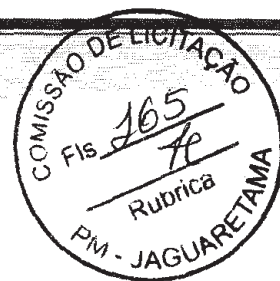
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4 Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento/Identificação do representante entende-se:

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2019070401-SAÚDE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE

4.3.2. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2019070401-SAÚDE

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2019070401-SAÚDE

ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”:

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

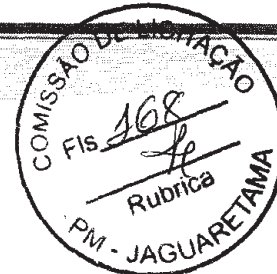
a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório; ou caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

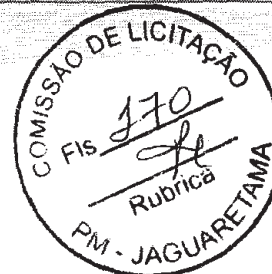
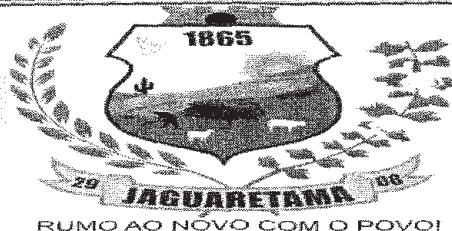
5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.3. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.4.4. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.5. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1 – Comprovação de capital social mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, devendo comprovação ser feita relativa à data da apresentação da proposta.

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.5.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.5.3.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

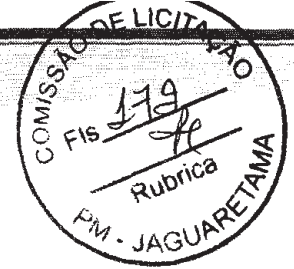
5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

5.3.5. Consulta a Situação cadastral junto a receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.2.1. Fica a LICITANTE ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes de seu vencimento, por iguais e sucessivos períodos. A falta de manifestação libera a Licitante, excluindo-a do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de sua abertura, a não prorrogação e revalidação por parte da Licitante resulta na inviolabilidade do lacre do envelope da Proposta, passando à condição de inválida.

6.1.2.3. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, deverá ser prorrogada e revalidada por iguais e sucessivos períodos até a contratação, sob pena de desclassificação.

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

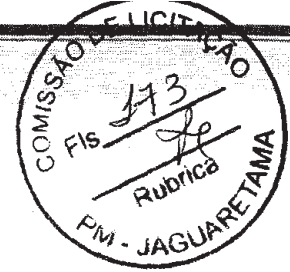
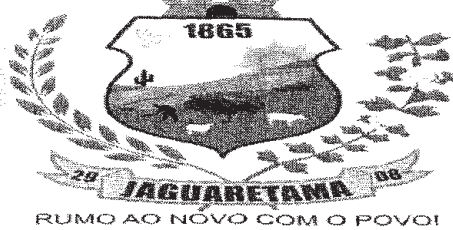
6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

6.4.2. Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.4.3. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários de um mesmo serviço, deverá a Empresa Licitante proceder às correções necessárias.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

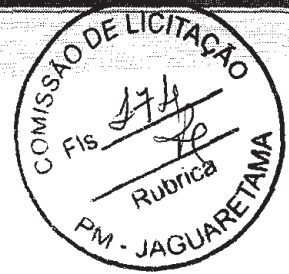
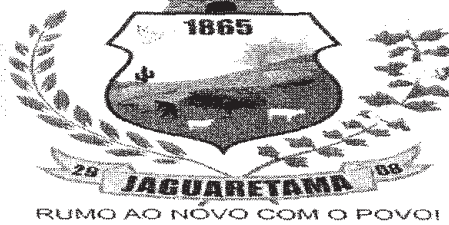
7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso; ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguarétama.

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

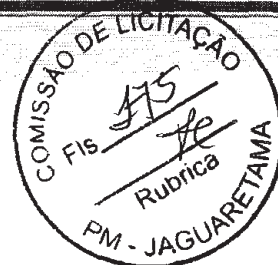
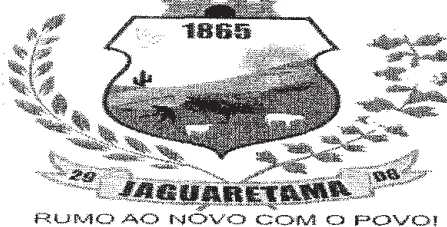
8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS- ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

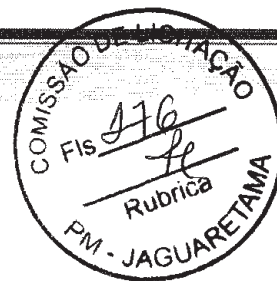
8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

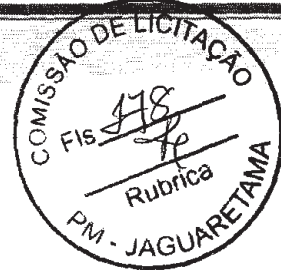
b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1 Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 18.6.

10.7 No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará até **24 de Fevereiro de 2020** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao (a) Sr.(a) Secretário (a) de SAÚDE de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) **Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;**
- b) **Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;**
- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a)** Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b)** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d)** Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e)** Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

- g)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j)** Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l)** Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m)** Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

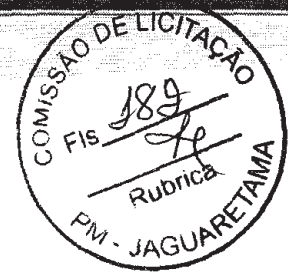
15 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a)** Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b)** Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d)** Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- i) **Se responsabilizar pela garantia quinquenal estabelecida pelo art. 618 do Código Civil.**
- j) **Contratante e Contratada deverão observar na fase de execução da obra o disposto na instrução normativa 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios.**

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

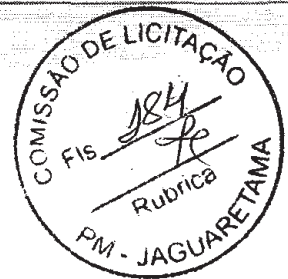
19.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

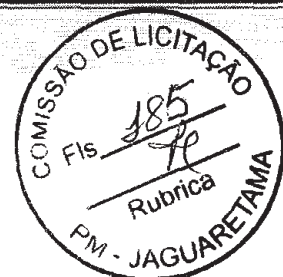
e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.Jaguaretama.ce.gov.br.

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:


- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

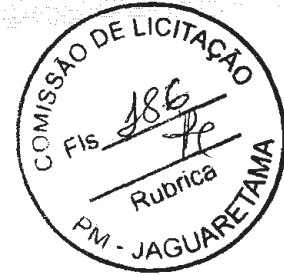
22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 11 de Julho de 2019.


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO A - PROJETO BÁSICO



RUMO AO NOVO COM O POVO!



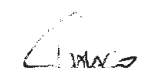
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE JAGUARETAMA

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 | TEL.:(88)3576-1305


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



1.0 OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da obra de **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE JAGUARETAMA**.

2.0 PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos e especificações DE ACORDO NBR9050/94, constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

3.0 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Saúde do Município, fará fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiado, toda e qualquer ação de orientação geral.

Deverá ser facilitado o acesso à fiscalização a todas as partes da obra. Inclusive, a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.

4.0 MATERIAL

O emprego de materiais não especificado ou fora das especificações e projeto, só poderá ser usado após ser submetido ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor "placas da obra", dimensões **3,0x2,0m** e detalhes e letreiros fornecidos pela fiscalização. Além destas serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento definitivo da mesma.

5.0 PLACA DA OBRA

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, bitola USG 16, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.

A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

A placa medindo 3,0x2,0m

6.0 LOCAÇÃO DA OBRA



A locação da obra será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, envolvendo todo o perímetro da obra. As tábuas e/ou sarrafos, devem ser niveladas e em esquadro, fixadas de tal modo que, resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilar e sem possibilidade de fuga da posição correta.

8.0 MOVIMENTO DE TERRA

8.1 ESCAVAÇÃO

Escavação manual com altura de aproximadamente de 0,40m e largura de 0,50m ou onde se encontrar terreno com suporte satisfatório de acordo com a aprovação da fiscalização.

8.2 ATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executado com material escolhido, de preferência, areia, isenta de matéria orgânica, compactadas em camadas sucessivas de 20 (vinte)cm convenientemente molhadas e energicamente apiloada de modo a serem evitadas vazios na compactação do aterro para que posteriormente não apareça fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

9.0 FUNDAÇÃO

9.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Serão executadas com pedra granítica integras, de textura uniforme, limpas e isenta de crostas com tamanhos irregulares e dimensões não inferiores de 30cm x 20cm x 15cm.

A alvenaria de pedra será executada com argamassa de cimento e areia peneirada, no traço 1:4.

9.2 BALDRAME

A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolo cerâmico de oito furos assentados com argamassa de cimento, areia grossa e arisco no traço 1:2:6. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 2,0cm. Será observada amarrações nas fiadas e nos cantos.

9.3 CONCRETO ARMADO EM FUNDAÇÃO (CINTA ARMADA)

Serão executadas em todo o perímetro da alvenaria, com largura de 0,15cm, com altura de 0,15cm, para cinta inferior, armada com 04(quatro) ferros sendo, 02 (dois) ferros de diâmetro de 1/4" (6,30mm) e 02 (dois) ferros de diâmetro de 5/16" (8,00mm), estribada com ferro 4,2mm, com espaçamento a cada 15 cm O traço do concreto da cinta será de 1:2:3 (cimento, areia grossa, brita 1).

10.0 ALVENARIAS

10.1 ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ



As alvenaria de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido com 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e arisco no traço 1:2:8. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

10.3 VERGAS EM CONCRETO

Serão executadas em concreto (cimento, areia grossa e brita n 01) na largura do tijolo, altura de 0,15m e comprimento igual ao vão correspondente, mais 0,15m para cada lado. Serão armados longitudinalmente com dois ferros redondos CA – 60 diâmetro de $\frac{3}{4}$ " , colocados a 0,015m de sua base inferior

11.0 ESTRUTURA

11.1 CINTA DE AMARRAÇÃO(ESTRUTURA)

Serão executadas em todo o perímetro da alvenaria, com largura de 0,15cm, com altura de 0,20m, para cinta inferior, armada com 04(quatro) ferros sendo, 02 (dois) ferros de diâmetro de $\frac{1}{4}$ " (6,30mm) e 02 (dois) ferros de diâmetro de $\frac{5}{16}$ " (8,00mm), estribada com ferro 4,2mm, com espaçamento a cada 15 cm O traço do concreto da cinta será de 1:2:3 (cimento, areia grossa, brita 1).

11.2 PILARETES

Serão executadas para amarração de alvenaria, com largura de 0,15cm, com altura de 0,20m, para cinta inferior, armada com 04(quatro) ferros sendo, $\frac{5}{16}$ " , estribada com ferro 4,2mm, com espaçamento a cada 15 cm O traço do concreto da cinta será de 1:2:3 (cimento, areia grossa, brita 1).

A estrutura em concreto armado será executada de acordo com as dimensões do projeto estrutural, adotando um concreto com FCK=18-MPA. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade. A execução do escoramento e da armadura, o preparo do concreto, a concretagem, a cura e retirada das formas obedecerão às normas específicas. Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem uma prévia verificação por parte do construtor

11.4 LAJE PRÉ- MOLDADA PARA FORRO

As lajes serão constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado para lajes de forro, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido de menor vão livre. Será executada contrafecho no meio dos vãos. Após colocadas as vigotas e tijolos, será colocada sobre a laje uma armadura de 6,3mm de diâmetro (aço CA- 60), espaçada de 25cm, nas duas direções. A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de concreto sobre a laje. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto.



O concreto com traço 1:2:4, será executado com cimento, areia grossa e brita 1, aplicado sobre a laje, bem socado para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos. A retirada do escoramento se fará 12 dias após a concretagem.

11.5 LAJE PRÉ- MOLDADA PARA PISO

As lajes serão constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado para lajes de piso, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido de menor vão livre. Será executada contrafecho no meio dos vãos. Após colocadas as vigotas e tijolos, será colocada sobre a laje uma armadura de 6,3mm de diâmetro (aço CA- 60), espaçada de 25cm, nas duas direções. A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de concreto sobre a laje. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto.

O concreto com traço 1:2:4, será executado com cimento, areia grossa e brita 1, aplicado sobre a laje, bem socado para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos. A retirada do escoramento se fará 12 dias após a concretagem.

12.0 COBERTURA

12.1 MADEIRAMENTO COMPLETO P/ TELHA CERAMICA

O madeiramento deverá ser executado em madeira maçaranduba. Os frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio. Deverá ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira. As estruturas de madeira aparente deverão receber tratamento à base de produto químico / anti-cupinicida.

12.2 TELHAMENTO EM TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS

Os materiais escolhidos como cobertura – telhas metálicas trapezoidais.

12.3 CALHA

A calha será de concreto simples, tipo meia cana, d = 60 cm, para água pluvial.

12.4 RUFO

O rufo será de chapa galvanizada número 26 com largura de 33cm.



12.4 CHAPIM

O chapim pré-moldado de concreto tipo triangular, com largura de 0,20 centímetros.

13.0 REVESTIMENTO

13.1 CHAPISCO

O chapisco será executado, no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas.

13.2 REBOCO

Os rebocos serão executados todas as paredes interna e externas da casa, iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos e não deverá ultrapassar a 2,0cm de espessura. O reboco de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço 1:2:11 (cimento, cal e areia), sendo posteriormente esponjado.

13.3 EMBOÇO

Os emboços serão iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço 1:2:9 (cimento, cal, areia fina), nas paredes onde o acabamento final for cerâmica.

13.4 REVESTIMENTO CERÂMICO

Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do emboço (cerca de 10 dias). Serão de primeira qualidade, na cor especificada em projeto, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração uniforme. As peças serão selecionadas por bitola, rejeitando-se as defeituosas ou ainda as que não apresentarem sonoridade característica a percussão.

Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo e sua espessura não excederá 2mm. Quando possível, coincidirão com as juntas do piso.

O assentamento será executado com emprego de argamassa pré-fabricada de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do reboco e as peças de revestimento. Essas argamassas (São Caetano, Argamáxima ou similares) serão usadas conforme instruções do fabricante.



Decorridas 72 horas do assentamento, será iniciado o rejuntamento, feito com pasta de cimento Portland branco e água.

Estes serviços serão executados nas paredes internas dos sanitários.

14.0 PAVIMENTAÇÃO

14.1 PISO MORTO EM CONCRETO DESEMPENADO

As áreas destinadas a pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 06(cinco) cm, cujo traço será o seguinte 1:3:5 (cimento, areia grossa, brita 2).

Esta camada regularizadora será lançada após compactação de aterro interno e após colocação e teste das canalizações que deverão ficar no piso.

A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

14.2 REGULARIZACAO BASE P/ ASSENT. CERÂMICO:

Será feita uma regularização para posterior assentamento do piso cerâmico. Esta regularização, ou base de assentamento, será em cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 com aditivo Bianco ou Sikafix, adicionado à água de emassamento na proporção determinada pelo fabricante

14.3 PISO CERÂMICO

Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea.

Sobre o contrapiso ou laje umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (cimento e areia 1:4 – argamassa A17). A espessura da camada de assentamento será de 2,5 cm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada.

Salpicar a argamassa com pó de cimento, passar a colher e assentar os piso cerâmicos, batendo em cada um.

A colocação dos pisos cerâmicos será feita de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, com espessura mínima e tomadas a cimento branco ou Portland comum conforme especificado.

Quando for prescrito o rejuntamento com pasta de cimento branco, será acrescida à argamassa de assentamento, acima especificada, um leito de argamassa de cimento branco e areia, na proporção de 1:3 e cerca de 7mm de espessura sobre o qual serão aplicados os pisos cerâmicos de modo a se evitar o refluxo de cimento escuro através da junta.



RUMO AO NOVO COM O POVO!



Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação com serragem de madeira, a qual, depois de friccionada contra a superfície será espalhada por sobre ela para proteção e cura.

Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, testando-se à percussão os pisos cerâmicos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.

Nos planos ligeiramente inclinados (0,3% no mínimo), constituídos pelas pavimentação de pisos cerâmicos, não serão toleradas diferenças de declividade em relação a pré-fixada ou flechas de abaulamento superiores a 1cm em 5 metros, ou seja 0,2%.

As juntas não deverão exceder a 2mm nos pisos cerâmicos de dimensões superiores a 200x300mm ou área superior a 400cm² e a 1,2mm nos pisos cerâmicos de dimensões inferiores a estas.

14.4 PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO

Será executado calçada em concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1).

A armação será em tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.

15.0 ESQUADRIAS

15.1 PORTA PARANÁ

As portas de madeiras serão do tipo Paraná, com as dimensões indicada no projeto. As esquadrias de madeira serão imunizadas, não devem apresentar empenamentos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a qualidade. Os forramentos e alisares serão em muiracatiara de dimensões de 10cm para os forramentos, fixados aos tufos de madeira com parafusos de latão cromado de 6x2½ e 5cm para os alisares.

15.2 JANELA VENEZIANA MOVEL:

As janelas em madeira serão do tipo veneziana móvel nas dimensões fornecidos em projeto. A madeira a ser empregada será de boa qualidade como o cedro ou similar. Toda a madeira a ser empregada deverá ser isenta de defeitos que comprometam sua finalidade. As tabuletas das janelas venezianas serão executadas em sucupira ou similar. Os forramentos, alisares e batedores não poderão ter emendas no vão da esquadria.

17.4 PORTÃO e JANELA EM GRADE DE FERRO:

Na fabricação do portão em grade de ferro serão empregados perfis do tipo barra chata e terão os quadros perfeitamente esquadriados, todas as linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados. A fixação da grade será feita com rabos de andorinhas, chumbados na alvenaria. Antes da sua colocação o portão



levará tratamento com pintura anti-ferruginosa e será instalada uma fechadura de ferrolho comum com cadeado

16.0 INSTALAÇÕES

16.1 INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da fiscalização.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.

Quando não correrem embutidas, as canalizações serão fixadas por braçadeiras espaçadas convenientemente, de acordo com a bitola do cano. As derivações correrão, sempre que possível, embutidas em paredes. Vazios, lajes rebaixadas ou abaixo de pisos, evitando-se sempre sua inclusão no concreto da estrutura.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas pilares ou outros elementos estruturais. As buchas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com "plugs" ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões. As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques. As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.



16.1.1 REDE DE AGUA

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Todas as canalizações embutidas em paredes serão assentes antes do reboco das alvenarias de tijolos.

A canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis, com conexões do mesmo material (Tigre ou similar). A canalização externa, subterrânea, será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

A ligação da instalação predial à rede pública será executada pela concessionária local, por solicitação da empreiteira, mediante pagamento, por parte desta, de todas as despesas daí decorrentes até o recebimento provisório da obra.

A caixa d'água será executada sobre WC de acordo com projeto

16.1.2 REDE DE ESGOTO

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm, 2% para diâmetros 100mm, 1,0% para 150mm e 0,5% para 200mm ou mais. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações.

A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário. A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada de forma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem. A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido apostado ao do escoamento. Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

16.1.3 CAIXAS / RALOS

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, obedecidas as prescrições para alvenaria constantes deste caderno. Serão revestidas internamente com argamassa 1:3 de cimento e areia, acabamento alisado, laje de fundo e tampa em concreto armado. A tampa deverá ser de fácil remoção e permitir perfeita vedação. Quando executada em área edificada, a caixa deverá ter o nível superior da tampa ao nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento.



As caixas de gordura, construídas em alvenaria de tijolos, deverão ter as paredes internas completamente lisas, revestidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. A tampa deverá ser facilmente removível, o fecho hidráulico será de 7cm no mínimo e o fundo terá declividade mínima de 10% para permitir fácil limpeza.

Para a coleta de esgotos dos wc's, será construído conjunto fossa-sumidouro com dimensões e detalhes constantes do projeto de instalação sanitária (ou sistema de tratamento, também conforme projeto).

16.1.4 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M

Deverão ser com anéis pré-moldados de concreto armado, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, nas dimensões internas de acordo o orçamento.

16.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

16.2.1 CONDUTORES



Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.

Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm² (8 AWG) as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais adequados.

A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

16.2.2 CONDUTOS E CAIXA

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido Tigre ou similar) em toda a instalação.

A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim. Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem, assentando-se seus trechos horizontais sobre a armadura das lajes.

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

16.2.3 QUADROS

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter o bordo inferior a menos de 50cm do piso acabado. Serão localizados em ponto de fácil acesso comum. A profundidade dos mesmos será regulada pelo esquema de revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alisares das caixas.

17.0 PINTURA

17.1 PINTURA LÁTEX - 2 DEMÃOS PAREDE E FORRO:



A pintura latex será aplicada em um número de 2 demãos. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco deverá ser feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar desde que aprovada pela fiscalização.

17.1 PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA

Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica nas paredes externas em uma demão.

17.3 EMASSAMENTO EM MADEIRA

As esquadrias em madeira a serem pintadas deverão ter suas superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira deverá ser inicialmente lixada e retirado todo o pó. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira. O fundo nivelador e a massa a óleo deverão ser da marca Ypiranga, Coral, Suvinil ou similar. A não utilização correta do emassamento obriga o construtor a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emassadas

17.4 PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE MADEIRA

Sobre as superfícies de madeira preparadas, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor especificada no projeto.

17.5 ESMALTE SOBRE FERRO:

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor especificada no projeto.

18.0 DIVERSOS

18.1 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO MAGRO

Será executado um passeio ao longo de toda a edificação com 1.0 m de largura. O mesmo será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 1,00cm de espessura sobre lastro de concreto simples esp= 6,0cm no traço 1:4:8 (cimento, cal e areia).

18.2 LIMPEZA FINAL DE OBRA

A obra deverá ser entregue sem nenhum vestígio de sobras de materiais de construção, e nem com resíduos de pintura.



RESUMO DO ORÇAMENTO


OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAF	DATA:	25/03/2019	BDI:	26,92%				
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%	REF:	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI:	2019/04 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	85,20%	REF:	05/2019		



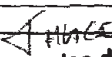
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.736,22	0,76	
2	MOVIMENTO DE TERRA	3.482,32	1,52	
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	36.764,37	16,04	
4	PAREDES E PAINÉIS	17.734,22	7,74	
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	278,72	0,12	
6	COBERTURA	19.260,11	8,40	
7	REVESTIMENTOS	33.165,31	14,47	
8	PISOS	18.052,69	7,88	
9	ESQUADRIAS	18.095,89	7,89	
10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	10.743,46	4,69	
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	7.548,92	3,29	
12	PINTURA	13.553,82	5,91	
13	SERVIÇOS FINAIS	181,67	0,08	
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	48.616,91	21,21	
		VALOR ORÇAMENTO:	180.597,72	100,00
		VALOR BDI TOTAL:	48.616,91	
		VALOR TOTAL:	229.214,63	

Duzentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Quatorze reais e Sessenta e Três centavos

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA:	25/03/2019
	LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FIS 001
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	BDI: 26,92%
		SINAPI:	2019/04 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

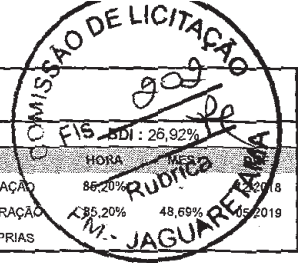
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.736,22
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	157,37	944,22
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	150,00	5,28	792,00
2	MOVIMENTO DE TERRA						3.482,32
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	SINAPI	M3	7,08	53,24	376,94
2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	41,32	69,63	2.877,11
2.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	6,52	35,01	228,27
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						36.764,37
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	7,08	368,38	2.608,13
3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	4,73	480,39	2.272,24
3.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	1,18	534,57	630,79
3.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	13,30	57,50	764,75
3.5	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	91,18	106,63	9.722,52
3.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	48,78	7,83	381,95
3.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	587,35	7,92	4.651,81
3.8	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	4,72	360,74	1.702,69
3.9	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	156,30	89,76	14.029,49
4	PAREDES E PAINÉIS						17.734,22
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	375,01	47,29	17.734,22
5	IMPERMEABILIZAÇÃO						278,72
5.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	11,81	23,60	278,72
6	COBERTURA						19.260,11
6.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	SEINFRA	M2	156,30	60,28	9.421,76
6.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	147,00	49,06	7.211,82
6.3	00010544	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SÍMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	SINAPI	M	15,00	43,92	658,80
6.4	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	30,00	33,32	999,60
6.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	11,20	86,44	968,13
7	REVESTIMENTOS						33.165,31
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	750,02	5,19	3.892,60
7.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	144,30	26,98	3.893,21
7.3	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	605,72	19,15	11.599,54
7.4	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	144,30	60,13	8.676,76
7.5	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	156,30	10,26	1.603,64
7.6	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	156,30	22,39	3.499,56
8	PISOS						18.052,69
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	7,80	441,99	3.447,52
8.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	137,63	85,16	11.720,57
8.3	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF. 06/2014	SINAPI	M	115,40	15,27	1.762,16
8.4	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPÉSSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	19,73	56,89	1.122,44
9	ESQUADRIAS						18.095,89


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	FIS. BDI : 26,92%
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO	86,20% RUBRICA
		SINAPI 2019/04 COM DESONERAÇÃO	48,69% 05/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

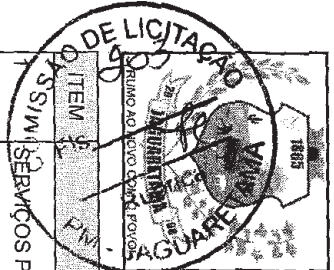


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	15,00	665,45	9.981,75
9.2	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2,10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	3.284,78	3.284,78
9.3	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	SINAPI	M2	19,56	246,90	4.829,36
10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA						10.743,46
10.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	182,00	2.184,00
10.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	168,89	1.688,90
10.3	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	2,00	352,56	705,12
10.4	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	2,00	607,30	1.214,60
10.5	86939	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATÉ FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	4,00	271,71	1.086,84
0.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	11,03	22,06
10.7	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	4,00	64,38	257,52
10.8	00036205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	SINAPI	UN	4,00	196,95	787,80
10.9	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00	656,76	656,76
10.10	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	2.139,86	2.139,86
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						7.548,92
11.1	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	20,00	151,15	3.023,00
11.2	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	9,00	27,92	251,28
11.3	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	26,00	129,54	3.368,04
11.4	COMP-426872	LUMINÁRIA BÁSICA C/1 LÂMPADA LED 3U DE 9 A 20W (UN)	PRÓPRIA	UN	20,00	45,33	906,60
12	PINTURA						13.553,82
12.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	605,72	1,85	1.120,58
12.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	549,83	16,30	8.962,23
2.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	156,30	2,13	332,92
12.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	50,40	17,67	890,57
12.5	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	702,80	1,85	1.300,18
12.6	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	SINAPI	M2	55,89	16,95	947,34
13	SERVIÇOS FINAIS						181,67
13.1	C1823	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	SEINFRA	M2	137,63	1,32	181,67

VALOR ORÇAMENTO: 180.597,72
VALOR BDI TOTAL: 48.616,91
VALOR TOTAL: 229.214,63

Duzentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Quatorze reais e Sessenta e Três centavos



 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAF	DATA:	25/03/2019	BDI:	26,92%
LOCAL:	RUA HIDEBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE:	SENIFRA	VERBA:	COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/MS	DATA INÍCIO:	12/2018	HORA:	85,20%
		DATA FIM:	05/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	85,20% 48,69%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊSES					Total parcela
			MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.736,22	100,00 % 1.736,22					100,00 % 1.736,22
2	MOVIMENTO DE TERRA	3.482,32	100,00 % 3.482,32					100,00 % 3.482,32
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	36.764,37	70,00 % 25.735,06	30,00 % 11.029,31				100,00 % 36.764,37
4	PAREDES E PAINÉIS	17.734,22		100,00 % 17.734,22				100,00 % 17.734,22
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	278,72	100,00 % 278,72					100,00 % 278,72
6	COBERTURA	19.260,11		30,00 % 5.778,03	70,00 % 13.482,08			100,00 % 19.260,11
7	REVESTIMENTOS	33.165,31		35,00 % 11.607,86	65,00 % 21.557,45			100,00 % 33.165,31
8	PISOS	18.052,69		60,00 % 10.831,61	40,00 % 7.221,08			100,00 % 18.052,69
9	ESQUADRIAS	18.095,89		100,00 % 18.095,89				100,00 % 18.095,89
10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	10.743,46		60,00 % 6.446,08	40,00 % 4.297,38			100,00 % 10.743,46
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	7.548,92		40,00 % 3.019,57	60,00 % 4.529,35			100,00 % 7.548,92
12	PINTURA	13.553,82		100,00 % 13.553,82				100,00 % 13.553,82
13	SERVIÇOS FINAIS	181,67		100,00 % 181,67				100,00 % 181,67
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	48.616,91	17,30 % 8.410,73	15,93 % 7.744,67	13,20 % 6.417,43	39,47 % 19.189,09	14,10 % 6.854,99	100,00 % 48.616,91
		229.214,63	39.643,05	76.151,25	106.400,65	196.873,72	229.214,63	229.214,63


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA: 25/03/2019	BDI: 26,92%			
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	05/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,00
L	Lucro	6,59
	TOTAL	7,39
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 26,43%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA: 25/03/2019	BDI: 26,92%			
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,59%	05/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	0,00
B2	Feridos	3,41	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,71	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,41	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,89	6,14
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	43,03	15,89

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06	3,94
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,68	4,42
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99	3,89
C5	Indenização Adicional	0,43	0,33
	TOTAL	16,28	12,67

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,66	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	8,09	3,16

Horista = 85,20%
Mensalista = 49,52%

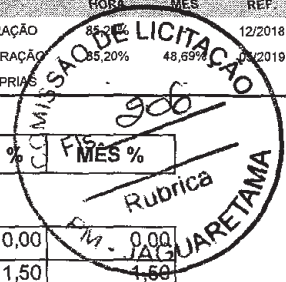
A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	FIS. MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

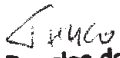
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%	
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FORTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			48,69%	05/2019

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD	
COMPRIMENTO X LARGURA	2,00*3,00	6.0	6,00
			6,00

1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

		QTD	
COMPRIMENTO TOTAL	10,00*15,00	150.0	150,00
			150,00

2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

		QTD	
COMPRIMENTO DA ALVENARIA EXTERNO X LARGURA X PROFUNDIDADE	$(10,00+14,70+13,15+1,70+3,00+12,85)*0,20*0,30$	3.324	3,32
COMPRIMENTO DA ALVENARIA INTERNA X LARGURA X PROFUNDIDADE	$((1,55*2,00)+14,70+(5,85*3,00)+(2,35*6,00)+1,20+3,00+9,05)*0,20*0,30$	3.762	3,76
			7,08

2.2. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

		QTD	
ABRIGO DE RESÍDUOS = ÁREA X PROFUNDIDADE	2,40*0,30	0.72	0,72
WC MAS = ÁREA X PROFUNDIDADE	3,97*0,30	1.191	1,19
WC FEM = ÁREA X PROFUNDIDADE	3,97*0,30	1.191	1,19
COPA = ÁREA X PROFUNDIDADE	6,46*0,30	1.938	1,94
CIRCULAÇÃO = ÁREA X PROFUNDIDADE	18,06*0,30	5.418	5,42
DML = ÁREA X PROFUNDIDADE	2,82*0,30	0.846	0,85
MEDICAMENTOS MUNICIPAL = ÁREA X PROFUNDIDADE	21,64*0,30	6.492	6,49
MEDICAMENTOS CONVÊNIOS = ÁREA X PROFUNDIDADE	28,66*0,30	8.598	8,60
MEDICAMENTOS CONTROLADOS CONVÊNIOS = ÁREA X PROFUNDIDADE	5,29*0,30	1.587	1,59
MEDICAMENTOS CONTROLADOS MUNICIPAL = ÁREA X PROFUNDIDADE	5,29*0,30	1.587	1,59
ATENDIMENTO FARMACÉUTICO = ÁREA X PROFUNDIDADE	5,87*0,30	1.761	1,76
WC MAS PÚBLICO = ÁREA X PROFUNDIDADE	3,35*0,30	1.005	1,00
WC FEM PÚBLICO = ÁREA X PROFUNDIDADE	3,35*0,30	1.005	1,00
RECEPÇÃO / DISPENSAÇÃO = ÁREA X PROFUNDIDADE	12,15*0,30	3.645	3,64
FARMÁCIA CENTRAL = ÁREA X PROFUNDIDADE	14,35*0,30	4.305	4,30
			41,32

2.3. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		QTD	
ESCAVAÇÃO = LARG. X COMP. X PROF. X QUANT.	$(0,70*0,70*0,70)*19,00$	6.517	6,52
			6,52

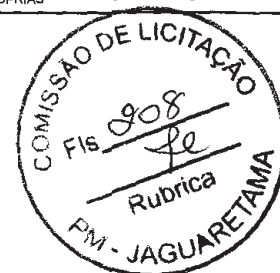
3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%	
LOCAL:	RUA HIDEBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	48,69%
				12/2018
				05/2019

			QTD
COMPRIMENTO DA ALVENARIA EXTERNO X LARGURA X PROFUNDIDADE	(10,00+14,70+13,15+1,70+3,00+12,85)*0,20*0,30	3.324	3,32
COMPRIMENTO DA ALVENARIA INTERNA X LARGURA X PROFUNDIDADE	((1,55*2,00)+14,70+(5,85*3,00)+(2,35*6,00)+1,20+3,00+9,05)*0,20*0,30	3.762	3,76
			7,08



3.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

			QTD
COMPRIMENTO DA ALVENARIA EXTERNO X LARGURA X ALTURA	(10,00+14,70+13,15+1,70+3,00+12,85)*0,20*0,20	2.216	2,22
COMPRIMENTO DA ALVENARIA INTERNA X LARGURA X ALTURA	((1,55*2,00)+14,70+(5,85*3,00)+(2,35*6,00)+1,20+3,00+9,05)*0,20*0,20	2.508	2,51
			4,73

3.3. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

			QTD
COMPRIMENTO DA ALVENARIA EXTERNO X LARGURA X ALTURA	(10,00+14,70+13,15+1,70+3,00+12,85)*0,10*0,10	0.554	0,55
COMPRIMENTO DA ALVENARIA INTERNA X LARGURA X ALTURA	((1,55*2,00)+14,70+(5,85*3,00)+(2,35*6,00)+1,20+3,00+9,05)*0,10*0,10	0.627	0,63
			1,18

3.4. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

			QTD
ÁREA X QUANT.	0,70*19,00	13.3	13,30
			13,30

3.5. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

			QTD
COMPRIMENTO DA VIGA X REA DE FORMA	((1,55*2,00)+14,70+(5,85*3,00)+(2,35*6,00)+1,20+3,00+9,05+10,00+14,70+13,15+1,70+3,00+12,85)*0,50	59.05	59,05
PILAR EXTERNO ALTURA = 4,25 X QUANT X ÁREA DE FORMA	4,25*13,00*0,50	27.625	27,62
PILAR INTERNO ALTURA = 3,00 X QUANT X ÁREA DE FORMA	3,00*3,00*0,50	4.5	4,50
			91,18

3.6. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
PILAR EXTERNO = PESO X QUANT. X ALTURA	0,25*16,00*4,25	17.0	17,00
PILAR INTERNO = PESO X QUANT. X ALTURA	0,25*3,00*3,00	2.25	2,25
VIGA SUPERIOR = COMPRIMENTO X PESO	((1,55*2,00)+14,70+(5,85*3,00)+(2,35*6,00)+1,20+3,00+9,05+10,00+14,70+13,15+1,70+3,00+12,85)*0,25	29.525	29,52
			48,78

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%	
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	48,69%
				12/2018
				05/2019

3.7. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
FUNDAÇÃO = PESO X QUANT.	5,55*19,00	105,45	105,45
PILAR INTERNO = PESO X QUANT. X ALTURA	2,47*3,00*3,00	22,23	22,23
PILAR EXTERNO = PESO X QUANT. X ALTURA	2,47*16,00*4,25	167,96	167,96
VIGA SUPERIOR = COMPRIMENTO X PESO	((1,55*2,00)+14,70+(5,85*3,00)+(2,35*6,00)+1,20+3,00+9,05+10,00+14,70+13,15+1,70+3,00+12,85)*2,47	291,707	291,71
			587,35



3.8. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
FUNDAÇÃO = VOLUME X QUANT.	0,094*19,00	1,786	1,79
VIGA SUPERIOR = COMPRIMENTO X VOLUME DE CONCRETO	((1,55*2,00)+14,70+(5,85*3,00)+(2,35*6,00)+1,20+3,00+9,05+10,00+14,70+13,15+1,70+3,00+12,85)*0,015	1,7715	1,77
PILAR INTERNO ALTURA = 3,00 X QUANT X VOLUME DE CONCRETO	3,00*3,00*0,015	0,135	0,14
PILAR EXTERNO ALTURA = 4,25 X QUANT X VOLUME DE CONCRETO	4,25*16,00*0,015	1,02	1,02
			4,72

3.9. C4420 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

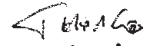
			QTD
ÁREA TOTAL	156,30	156,3	156,30
			156,30

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
COMPRIMENTO DA ALVENARIA EXTERNO X ALTURA	(10,00+14,70+13,15+1,70+3,00+12,85)*4,25	235,45	235,45
COMPRIMENTO DA ALVENARIA INTERNA X ALTURA	((1,55*2,00)+14,70+(5,85*3,00)+(2,35*6,00)+1,20+3,00+9,05)*3,00	188,1	188,10
- ESQUADRIAS (PORTAS MADEIRA + PORTA DE VIDRO + JANELAS)	-(25,20+3,78+19,56)	-48,54	-48,54
			375,01

5.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

			QTD
COMPRIMENTO DA ALVENARIA EXTERNO X LARGURA X ALTURA	(10,00+14,70+13,15+1,70+3,00+12,85)*0,10	5,54	5,54
COMPRIMENTO DA ALVENARIA INTERNA X LARGURA X ALTURA	((1,55*2,00)+14,70+(5,85*3,00)+(2,35*6,00)+1,20+3,00+9,05)*0,10	6,27	6,27
			11,81


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

6.1. C4511 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%		
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	05/2019

		QTD	
ÁREA TOTAL	156,30	156,3	156,30
			156,30

6.2. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

		QTD	
ÁREA TOTAL - CALHA	156,00-(15,00*0,60)	147,0	147,00
			147,00

6.3. 00010544 - CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL (M)

		QTD	
COMPRIMENTO LINEAR	15,00	15,0	15,00
			15,00

6.4. C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

		QTD	
COMPRIMENTO LINEAR X 2 LADOS	15,00*2,00	30,0	30,00
			30,00

6.5. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		QTD	
COMPRIMENTO LINEAR X LARGURA	(15,00+10,00+15,00+10,00+3,00+3,00)*0,20	11,2	11,20
			11,20

7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTD	
ALVENARIA X 2 LADOS	375,01*2,00	750,02	750,02
			750,02

7.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

		QTD	
BRIGO DE RESIDUOS	((1,60*1,55)*2,00)*1,50	7,44	7,44
WC MASC.	((2,65*1,55)*2,00)*3,00	24,645	24,64
WC FEM.	((2,65*1,55)*2,00)*3,00	24,645	24,64
GOPA	((2,35*2,75)*2,00)*3,00	38,775	38,78
DML	((2,35*1,20)*2,00)*1,50	8,46	8,46
WC MASC. PUBLICO	((2,35*1,43)*2,00)*3,00	20,163	20,16
WC FEM. PUBLICO	((2,35*1,43)*2,00)*3,00	20,163	20,16
			144,30


7.3. C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

		QTD	
CHAPISCO - EMBOÇO	750,02-144,30	605,72	605,72
			605,72

7.4. 87274 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)



Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%
	LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA	MES
			85,20%	-
			85,20%	48,69%
				REF.
				12/2018
				05/2019

			QTD
ÁREA DO EMBOÇO	144,30	144.3	144,30
			144,30

7.5. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

			QTD
ÁREA DA LAJE	156,30	156.3	156,30
			156,30

7.6. C2116 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

			QTD
ÁREA DA LAJE	156,30	156.3	156,30
			156,30

1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
ÁREA DA CERÂMICA X ALTURA	155,97*0,05	7.7985	7,80
			7,80


8.2. 87257 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

			QTD
ABRIGO DE RESÍDUOS	2,40	2.4	2,40
ATENDIMENTO FARMACÊUTICO	5,87	5.87	5,87
CIRCULAÇÃO	18,06	18.06	18,06
COPA	6,46	6.46	6,46
DML	2,82	2.82	2,82
FARMÁCIA CENTRAL	14,35	14.35	14,35
MEDICAMENTOS CONTROLADOS CONVÊNIO	5,29	5.29	5,29
MEDICAMENTOS CONTROLADOS MUNICIPAL	5,29	5.29	5,29
MEDICAMENTOS CONVÊNIO	28,66	28.66	28,66
MEDICAMENTOS MUNICIPAL	21,64	21.64	21,64
RECEPÇÃO / DISPENSAÇÃO	12,15	12.15	12,15
WC FEM	3,97	3.97	3,97
WC FEM PÚBLICO	3,35	3.35	3,35
WC MAS	3,97	3.97	3,97
WC MAS PÚBLICO	3,35	3.35	3,35
			137,63

8.3. 88650 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014 (M)

			QTD
MEDICAMENTOS MUNICIPAL	$((5,85+3,70)*2,00)-0,80$	18.3	18,30
CIRCULAÇÃO	$7,20-0,80-0,80+1,00-0,80+6,00+9,50-0,80-0,80+13,05-(0,80*7,00)+1,20-0,80+1,20-0,80$	27.95	27,95
FARMÁCIA CENTRAL	$3,00+1,30+3,00+1,70+6,15+3,00-0,80$	17.35	17,35
RECEPÇÃO	$(2,85+4,05)-1,50$	5.4	5,40
MEDICAMENTOS CONVÊNIO	$((5,85+4,90)*2,00)-0,80$	20.7	20,70

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%
	LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	HORA	MES
			REF:	
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

			QTD
ATENDIMENTO FARMACÊUTICO	((2,50+2,35)*2,00)-0,80	8.9	8,90
MEDICAMENTOS CONTROLADOS MUNICIPAL	((2,25+2,35)*2,00)-0,80	8.4	8,40
MEDICAMENTOS CONTROLADOS CONVENIOS	((2,25+2,35)*2,00)-0,80	8.4	8,40
			115,40



8.4. 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	13,15*1,50	19.725	19,72
			19,73

9.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

			QTD
QUANTIDADE	15,00	15.0	15,00
			15,00

9.2. C1971 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (C-J)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1.0	1,00
			1,00

9.3. 94582 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (M2)

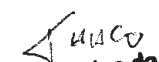
			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA X QUANTIDADE	0,60*1,60*5,00	4.8	4,80
COMPRIMENTO X LARGURA X QUANTIDADE	1,50*1,00*2,00	3.0	3,00
COMPRIMENTO X LARGURA X QUANTIDADE	3,00*0,60*2,00	3.6	3,60
COMPRIMENTO X LARGURA X QUANTIDADE	1,80*0,60*2,00	2.16	2,16
COMPRIMENTO X LARGURA X QUANTIDADE	1,80*1,00*2,00	3.6	3,60
COMPRIMENTO X LARGURA X QUANTIDADE	0,80*0,60*5,00	2.4	2,40
			19,56

10.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
SANITARIOS	4,00	4.0	4,00
LAVATORIOS	4,00	4.0	4,00
CHUVEIROS	2,00	2.0	2,00
PIA	2,00	2.0	2,00
			12,00

10.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
SANITARIOS	4,00	4.0	4,00
LAVATORIOS	4,00	4.0	4,00
PIA	2,00	2.0	2,00
			10,00


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

10.3. 86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		REF.	
		85,20%	-
		85,20%	48,69%
			12/2018
			05/2019

		QTD
BANHEIROS SEM ADAPTAÇÃO	2,00	2,00
		2,00

10.4. 95471 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

		QTD
BANHEIROS ADAPTADOS PARA PCD	2,00	2,00
		2,00

10.5. 86939 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

		QTD
BANHEIROS	4,00	4,00
		4,00

10.6. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

		QTD
QUANTIDADE	2,00	2,00
		2,00

10.7. 95546 - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

		QTD
BANHEIROS	4,00	4,00
		4,00

10.8. 00036205 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM (UN)

		QTD
BARRA APOIO BANHEIROS	4,00	4,00
		4,00

10.9. 88503 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS (UN)

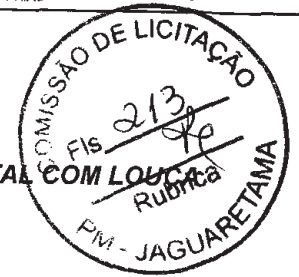
		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

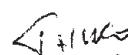
10.10. C4162 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

11.1. 93146 - PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (UN)

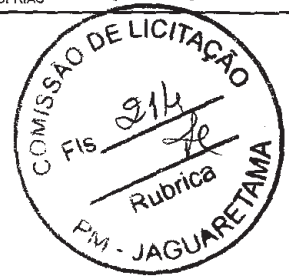
		QTD
ABRIGO DE RESIDUOS	1,00	1,00
ATENDIMENTO FARMACÉUTICO	1,00	1,00
CIRCULAÇÃO	3,00	3,00
COPA	1,00	1,00
DML	1,00	1,00
FARMÁCIA CENTRAL	2,00	2,00




Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%	
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	48,68%
				05/2019

			QTD
MEDICAMENTOS CONTROLADOS CONVÊNIOS	2,00	2,0	2,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS MUNICIPAL	2,00	2,0	2,00
MEDICAMENTOS CONVÊNIOS	1,00	1,0	1,00
MEDICAMENTOS MUNICIPAL	1,00	1,0	1,00
RECEPÇÃO / DISPENSAÇÃO	1,00	1,0	1,00
WC FEM	1,00	1,0	1,00
WC FEM PUBLICO	1,00	1,0	1,00
WC MAS	1,00	1,0	1,00
WC MAS PUBLICO	1,00	1,0	1,00
			20,00



11.2. 91992 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

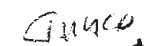
			QTD
ATENDIMENTO FARMACÊUTICO	1,00	1,0	1,00
CIRCULAÇÃO	2,00	2,0	2,00
FARMÁCIA CENTRAL	1,00	1,0	1,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS CONVÊNIOS	1,00	1,0	1,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS MUNICIPAL	1,00	1,0	1,00
MEDICAMENTOS CONVÊNIOS	1,00	1,0	1,00
MEDICAMENTOS MUNICIPAL	1,00	1,0	1,00
RECEPÇÃO / DISPENSAÇÃO	1,00	1,0	1,00
			9,00


11.3. 93142 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

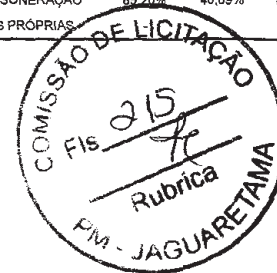
			QTD
ATENDIMENTO FARMACÊUTICO	3,00	3,0	3,00
CIRCULAÇÃO	3,00	3,0	3,00
COPA	2,00	2,0	2,00
DML	1,00	1,0	1,00
FARMÁCIA CENTRAL	3,00	3,0	3,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS CONVÊNIOS	2,00	2,0	2,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS MUNICIPAL	2,00	2,0	2,00
MEDICAMENTOS CONVÊNIOS	3,00	3,0	3,00
MEDICAMENTOS MUNICIPAL	3,00	3,0	3,00
RECEPÇÃO / DISPENSAÇÃO	4,00	4,0	4,00
			26,00

11.4. COMP-426872 - LUMINÁRIA BÁSICA C/1 LÂMPADA LED 3U DE 9 A 20W (UN) (UN)

			QTD
ABRIGO DE RESÍDUOS	1,00	1,0	1,00
ATENDIMENTO FARMACÊUTICO	1,00	1,0	1,00
CIRCULAÇÃO	3,00	3,0	3,00
COPA	1,00	1,0	1,00
DML	1,00	1,0	1,00
FARMÁCIA CENTRAL	2,00	2,0	2,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS CONVÊNIOS	2,00	2,0	2,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS MUNICIPAL	2,00	2,0	2,00


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%
	LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA	MES
			85,20%	12/2018
			85,20%	48,68%
				05/2019



			QTD
MEDICAMENTOS CONVÊNIOS	1,00	1.0	1,00
MEDICAMENTOS MUNICIPAL	1,00	1.0	1,00
RECEPÇÃO / DISPENSAÇÃO	1,00	1.0	1,00
WC FEM	1,00	1.0	1,00
WC FEM PUBLICO	1,00	1.0	1,00
WC MAS	1,00	1.0	1,00
WC MAS PUBLICO	1,00	1.0	1,00
			20,00

12.1. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

			QTD
ÁREA DO REBOCO	605,72	605.72	605,72
			605,72

12.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
ÁREA DO REBOCO	605,72	605.72	605,72
- FACHADA	-(13,15*4,25)	-55.8875	-55,89
			549,83

12.3. 88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

			QTD
ÁREA DA LAJE	156,30	156.3	156,30
			156,30

12.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
LARGURA X COMPRIMENTO X LADOS X QUANTIDADES	$((0,80*2,10)*2,00)*15,0$	50.4	50,40
	0		50,40

12.5. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

			QTD
ÁREA DO REBOCO	702,80	702.8	702,80
			702,80

12.6. 88431 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014 (M2)

			QTD
FACHADA	55,89	55.89	55,89
			55,89

13.1. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)

			QTD
ABRIGO DE RESÍDUOS	2,40	2.4	2,40
ATENDIMENTO FARMACÊUTICO	5,87	5.87	5,87
CIRCULAÇÃO	18,06	18.06	18,06
COPA	6,46	6.46	6,46
DML	2,82	2.82	2,82
FARMÁCIA CENTRAL	14,35	14.35	14,35
MEDICAMENTOS CONTROLADOS CONVÊNIOS	5,29	5.29	5,29

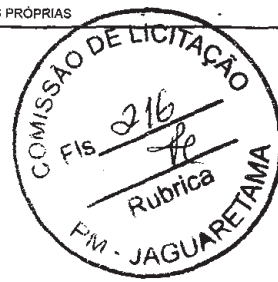
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019		BDI : 26,92%		
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

			QTD
MEDICAMENTOS CONTROLADOS MUNICIPAL	5,29	5,29	5,29
MEDICAMENTOS CONVÊNIO	28,66	28,66	28,66
MEDICAMENTOS MUNICIPAL	21,64	21,64	21,64
RECEPÇÃO / DISPENSAÇÃO	12,15	12,15	12,15
WC FEM	3,97	3,97	3,97
WC FEM PUBLICO	3,35	3,35	3,35
WC MAS	3,97	3,97	3,97
WC MAS PUBLICO	3,35	3,35	3,35
			137,63



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501302-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%														
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	<table border="1" style="font-size: small; width: 100%;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>ANO</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>2019/04</td> <td>05</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>85,20%</td> <td>05/2019</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	ANO	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	2019/04	05	12/2018	SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%	85,20%	05/2019
FORTE	VERSÃO	ANO	MES	REF.													
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	2019/04	05	12/2018													
SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%	85,20%	05/2019													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000		26,42
TOTAL MAO DE OBRA:						26,42

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:						130,95
VALOR:						157,37

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	17,83	2,32
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	13,21	1,72
TOTAL MAO DE OBRA:						4,04

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,25	0,23
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	16,44	0,66
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	11,26	0,14
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	25,54	0,23
TOTAL MATERIAL:						1,26
VALOR:						5,28

93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	13,46	53,25
TOTAL SERVICIO:						53,25
VALOR:						53,24

C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	109,34	3,83
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	38,08	1,33
TOTAL EQUIPAMENTO:						5,16

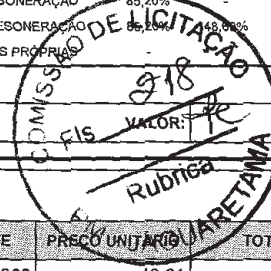
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	13,21	13,87
TOTAL MAO DE OBRA:						13,87

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46,00	50,60
TOTAL MATERIAL:						50,60

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%														
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	<table border="1" style="font-size: small; width: 100%;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>65,20%</td> <td></td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>34,72%</td> <td></td> <td>05/2019</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%		12/2018	SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	34,72%		05/2019
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF													
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%		12/2018													
SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	34,72%		05/2019													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															



VALOR: R\$ 69,63

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	13,21	35,01
TOTAL MAO DE OBRA:						35,01
VALOR:						35,01

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	17,83	106,98
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	13,21	118,89
TOTAL MAO DE OBRA:						225,87

MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	51,00	18,60
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,46	50,37
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,85	73,54
TOTAL MATERIAL:						142,51
VALOR:						368,38

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	17,83	151,56
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	13,21	121,53
TOTAL MAO DE OBRA:						273,09

MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,42	98,70
TOTAL MATERIAL:						98,70

SERVICO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	362,02	108,61
TOTAL SERVICO:						108,61
VALOR:						480,39

C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	17,83	53,49
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	13,21	132,10
TOTAL MAO DE OBRA:						185,59

MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	55,00	34,01
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	4,44	79,92
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	76,75	47,20
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	0,46	169,51

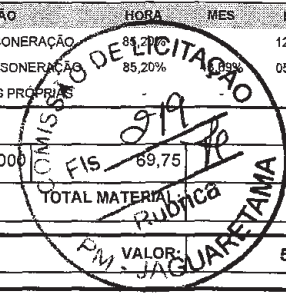
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501102-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%			
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	81,21%		12/2018
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%		05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	18,34
					348,98
					534,57



C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	18,88
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	23,18
TOTAL MAO DE OBRA:					42,06

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	3,32
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,15000000	1,69
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	2,37
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	8,07
TOTAL MATERIAL:					15,45
VALOR:					57,50

C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	19,60
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	24,07
TOTAL MAO DE OBRA:					43,67

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	7,10
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	32,88
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	7,25
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	12,91
I2408	PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	2,82
TOTAL MATERIAL:					62,96
VALOR:					106,63

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	1,02
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	1,25
TOTAL MAO DE OBRA:					2,27

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	0,23
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	5,34
TOTAL MATERIAL:					5,57
VALOR:					7,83

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civi
CREA 211501802



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA:	25/03/2019	BDI:	26,92%	
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018	
		SINAPI:	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	08/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	1,16
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:					2,59

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	0,23
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	5,11
TOTAL MATERIAL:					5,34
VALOR:					7,92

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	14,02
TOTAL EQUIPAMENTO:					14,02

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	79,26
TOTAL MAO DE OBRA:					79,26

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	44,21
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	48,12
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	160,54
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	14,58
TOTAL MATERIAL:					267,45
VALOR:					360,74

C4420 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	6,24
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	4,62
TOTAL MAO DE OBRA:					10,86

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	3,43
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	21,37
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,03000000	0,34
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,60
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	5,25
I8267	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	1,00000000	28,10
TOTAL MATERIAL:					63,09

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	9,96
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	5,84
TOTAL SERVICO:					15,80
VALOR:					89,76

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAF	DATA:	25/03/2019	BDI:	26,92%
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE:	VERSÃO	HORA	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	48,69%	04/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1,280M²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	17,89	17,83
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	13,21	14,80
TOTAL MAO DE OBRA:					32,63

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	51,00	0,77
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,46	1,00
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:					14,67
VALOR:					47,29

C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	14,52	2,90
TOTAL MAO DE OBRA:					2,90

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1090 EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	10,35	20,70
TOTAL MATERIAL:					20,70
VALOR:					23,60

C4511 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	14,52	13,07
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	17,83	16,05
TOTAL MAO DE OBRA:					29,12

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1495 MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,01020000	2922,83	29,81
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	11,26	1,35
TOTAL MATERIAL:					31,16
VALOR:					60,28


C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	17,83	5,35
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	13,21	3,96
TOTAL MAO DE OBRA:					9,31

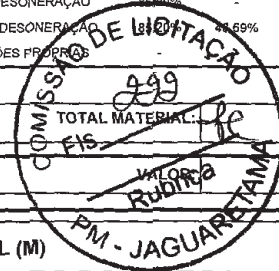
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1215 GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,82	5,46
I1920 TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	0,27	0,81
I8434 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	33,48	33,48

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>1865 JAGUARETAMA RUZO AO NOVO COM O POVO!</p>	OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%															
	LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>25-08%</td> <td></td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>25-08%</td> <td></td> <td>05/2019</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	25-08%		12/2018	SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	25-08%		05/2019	
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	25-08%		12/2018															
SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	25-08%		05/2019															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	

TOTAL MATERIAL:	39,75
TOTAL:	49,06



00010544 - CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL (M)

VALOR:	43,92
--------	-------

C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	14,52	7,26
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	17,83	8,92
TOTAL MAO DE OBRA:						16,18

MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	15,88	16,36
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,07000000	11,26	0,79
TOTAL MATERIAL:						17,15
VALOR:						33,32

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

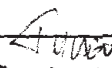
EQUIPAMENTO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	19,64	0,39
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,39

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	17,83	14,26
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	17,83	12,48
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	17,83	5,35
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	13,21	14,53
TOTAL MAO DE OBRA:						46,62

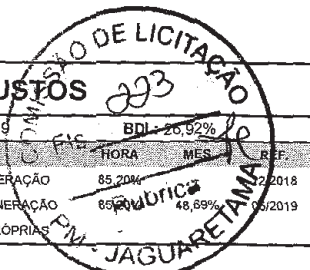
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	55,00	2,20
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	4,44	5,99
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	16,51	16,51
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	0,46	7,99
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	69,75	6,28
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	11,26	0,23
TOTAL MATERIAL:						39,43
VALOR:						86,44

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	17,83	1,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	13,21	1,98
TOTAL MAO DE OBRA:						3,76


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



	OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA :	25/03/2019	BDI -	26,92%
	LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	02/2018
			SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%	05/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,43
VALOR:						5,19

C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	17,83	10,70
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	13,21	10,57
TOTAL MAO DE OBRA:						21,27

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	51,00	1,24
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	0,46	4,47
TOTAL MATERIAL:						5,71
VALOR:						26,98

C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	17,83	8,92
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,68000000	13,21	8,98
TOTAL MAO DE OBRA:						17,90

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,11000000	0,85	0,94
TOTAL MATERIAL:						1,25
VALOR:						19,15

87274 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,09000000	26,90	29,32
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,53	3,25
00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,22000000	3,37	0,74
TOTAL MATERIAL:						33,31


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,02000000	19,70	20,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	13,46	6,73
TOTAL SERVICIO:						26,82
VALOR:						60,13

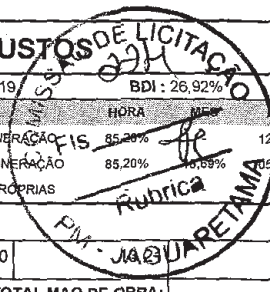
C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	17,83	4,46

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501807-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA:	25/03/2019	BDI:	26,92%
	LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	VERSAO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI:	2019/04 COM DESONERAÇÃO	REF.:	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,31000000		4,10
TOTAL MAO DE OBRA:						8,56

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	51,00	0,37
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,92000000	0,46	1,34
TOTAL MATERIAL:						1,71
VALOR:						10,26

C2116 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	17,83	10,70
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,76000000	13,21	10,04
TOTAL MAO DE OBRA:						20,74

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	1,10	1,34
TOTAL MATERIAL:						1,65
VALOR:						22,39

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	17,83	35,66
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	13,21	79,26
TOTAL MAO DE OBRA:						114,92

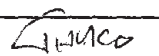
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	327,07	327,07
TOTAL SERVICIO:						327,07
VALOR:						441,99

87257 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001292	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07000000	67,06	71,75
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	8,62000000	0,53	4,57
00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,14000000	3,37	0,47
TOTAL MATERIAL:						76,79

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31000000	19,70	6,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	13,46	2,29
TOTAL SERVICIO:						8,40
VALOR:						85,16

88650 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014 (M)


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAF	DATA:	25/03/2019
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE:	SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI:	2019/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	0,18800000	67,06	12,61
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,60300000	0,53	0,32
00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,08400000	3,37	0,28
TOTAL MATERIAL:					13,21	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	19,70	1,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	13,46	0,42
TOTAL SERVICOS:					2,09	
VALOR:					15,27	

94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	1,02	1,15
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,45000000	1,70	0,77
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,12240000	20,34	22,83
TOTAL MATERIAL:					24,75	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13540000	17,27	2,34
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22170000	17,36	3,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35700000	13,46	4,81
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,07280000	291,14	21,19
TOTAL SERVICOS:					32,19	
VALOR:					56,89	

C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	314,29	314,29
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	30,18	60,36
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	290,80	290,80
TOTAL SERVICOS:					665,45	
VALOR:					665,45	

C1971 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)

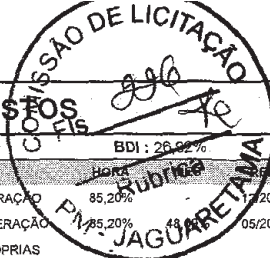
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA (1201)	SEINFRA	UN	2,60000000	6,17	16,04
I0494	CAPUCHINHO (1037)	SEINFRA	UN	1,30000000	3,10	4,03
I0856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	SEINFRA	UN	1,30000000	16,05	20,87
I1034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	SEINFRA	UN	2,60000000	22,36	58,14
I1036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	SEINFRA	UN	2,60000000	19,15	49,79
I1152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	SEINFRA	UN	1,30000000	76,40	99,32

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTES:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO 15,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



ID	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA	UN	2,60000000	604,34	1571,28
11743	PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA	UN	2,60000000	12,03	31,28
12160	TRINCO INFERIOR (1502)	SEINFRA	UN	2,60000000	27,34	71,08
12258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	4,91400000	277,36	1362,95
TOTAL MATERIAL:						3284,78
VALOR:						3.284,78

94582 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034362	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,69400000	313,15	217,33
TOTAL MATERIAL:						217,33

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08400000	17,38	18,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54200000	13,46	7,30
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00900000	387,01	3,48
TOTAL SERVICOS:						29,60
VALOR:						246,90


C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

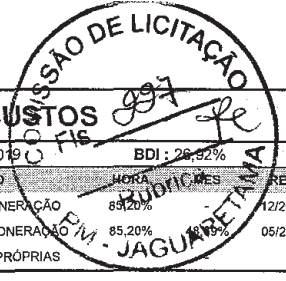
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	14,52	43,56
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	17,83	53,49
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,03
TOTAL MAO DE OBRA:						130,08

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	55,00	0,19
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,10	2,75
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,46	1,15
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,80	1,60
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,60	6,40
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,58	3,58
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,27	2,54
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,28	2,28
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,49	2,49
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	2,33	2,80
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	5,23	26,15
TOTAL MATERIAL:						51,93
VALOR:						182,00

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	14,52	43,56


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501902-8



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA:	25/03/2019	BDI: 26,82%
	LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTES:	SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI 2019/04 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	VERSÃO:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF: 12/2018 05/2019

12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	17,83	53,49
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,03
TOTAL MAO DE OBRA:						130,08

MATERIAL	DESCRICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	55,00	0,22
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,10	3,30
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,46	1,38
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,80
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,40	2,80
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,90
I2012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	SEINFRA	UN	1,00000000	10,45	10,45
I2013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	SEINFRA	UN	1,00000000	2,91	2,91
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	8,54	2,82
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,08	4,62
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	5,24	2,62
TOTAL MATERIAL:						38,82
VALOR:						168,89

86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	DESCRICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	15,69	31,38
00006138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	1,48	1,48
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	293,29	293,29
00037329	REJUNTE EPOXI BRANCO	SINAPI	KG	0,14690000	46,96	6,90
TOTAL MATERIAL:						333,05

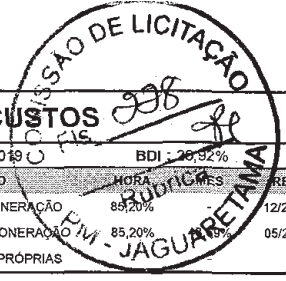
SERVICO	DESCRICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78000000	17,44	13,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44000000	13,46	5,92
TOTAL SERVICO:						19,52
VALOR:						352,56

95471 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

MATERIAL	DESCRICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	15,69	31,38
00006138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	1,48	1,48
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	SINAPI	UN	1,00000000	548,03	548,03
00037329	REJUNTE EPOXI BRANCO	SINAPI	KG	0,14690000	46,96	6,90
TOTAL MATERIAL:						587,79

SERVICO	DESCRICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78000000	17,44	13,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44000000	13,46	5,92

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 21150-8



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 25/03/2019	BDI : 26,92%
	OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAF	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO 85,20%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

TOTAL SERVIÇO:	19,52
VALOR:	607,30

86939 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	5,20	5,20
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	8,82	8,82
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	6,43	6,43
86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	210,04	210,04
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	41,22	41,22
TOTAL SERVIÇO:					271,71	
VALOR:					271,71	

C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	17,83	4,46
TOTAL MAO DE OBRA:					4,46	
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	6,50	6,50
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	0,20	0,07
TOTAL MATERIAL:					6,57	
VALOR:					11,03	

95546 - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	SINAPI	UN	1,00000000	45,60	45,60
TOTAL MATERIAL:					45,60	
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	SINAPI	UN	6,00000000	3,13	18,78
TOTAL SERVIÇO:					18,78	
VALOR:					64,38	

88503 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000067	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	7,76	7,76
00000068	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	2,00000000	13,32	26,64
00000087	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	12,23	12,23
00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BSNAGA COM 75 GR	SINAPI	UN	0,40000000	4,00	1,60
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,30000000	2,65	0,80

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA : 25/03/2019	BDI : 26,82%
	LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

00003536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,52	1,52
00007140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	2,87	2,87
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,50000000	2,58	3,87
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	2,00000000	5,79	11,58
00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	22,35	22,35
00011829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	11,92	11,92
00034636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	313,25	313,25
TOTAL MATERIAL:						416,39

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,70000000	106,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,70000000	134,29
TOTAL SERVICIO:					240,40
VALOR:					656,76

C4162 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	9,00000000	160,47
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,00000000	66,05
TOTAL MAO DE OBRA:					226,52

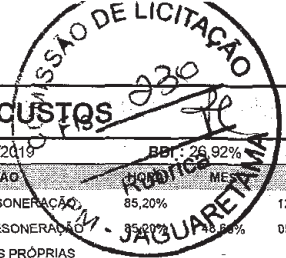
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10900000	5,56
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	72,90000000	33,53
17964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	SEINFRA	UN	6,00000000	680,16
17965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	UN	2,00000000	374,00
17966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	UN	1,00000000	168,23
TOTAL MATERIAL:					1261,48

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	4,00000000	111,28
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	SEINFRA	M3	8,04000000	371,77
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	0,23000000	18,50
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,23000000	26,38
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	5,52000000	123,98
TOTAL SERVICIO:					651,91
VALOR:					2.139,86

93146 - PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	9,33
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	2,82
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	19,18

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501302-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA:	25/03/2019
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	BBT:	26,92%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO 88,68%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ID	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,00000000	3,80	7,60
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,20000000	5,45	11,99
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,60000000	1,64	20,66
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,60000000	2,39	30,11
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	7,12	2,67
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	9,53	9,53
92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	37,27	37,27
TOTAL SERVIÇO:						161,16
VALOR:						151,15

91992 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

ID	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,87	5,87
91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	22,05	22,05
TOTAL SERVIÇO:						27,92
VALOR:						27,92

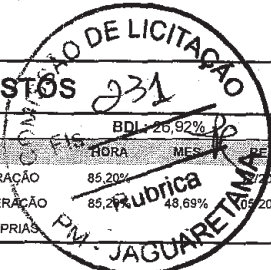
93142 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

ID	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	4,24	9,33
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	2,82	2,82
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	8,72	19,18
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,00000000	3,80	7,60
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,20000000	5,45	11,99
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,60000000	2,39	30,11
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	7,12	2,67
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	9,53	9,53
92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	36,32	36,32
TOTAL SERVIÇO:						129,55
VALOR:						129,54

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	DATA: 25/03/2019	BDI: 25,92%
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	SEINFRA: 026.1 COM DESONERAÇÃO	VERSAO: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI: 2019/04 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 85,20% / 48,69%

**COMP-426872 - LUMINÁRIA BÁSICA C/1 LÂMPADA LED 3U DE 9 A 20W (UN) (UN)**

GERAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-273867	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA E27	PRÓPRIA	UN	1,00000000	5,00	5,00
INS-765730	LAMPADA DE LED 3U DE 9 A 20W	PRÓPRIA	UN	1,00000000	15,00	15,00
TOTAL GERAL:					20,00	

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	14,52	7,26
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	18,07	18,07
TOTAL MAO DE OBRA:					25,33	
VALOR:					45,33	

88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	6,27	1,00
TOTAL MATERIAL:					1,00	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	17,30	0,67
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	13,46	0,19
TOTAL SERVIÇO:					0,86	
VALOR:					1,85	

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	14,52	5,08
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA:					12,22	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	14,68	2,49
TOTAL MATERIAL:					4,08	
VALOR:					16,30	

88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

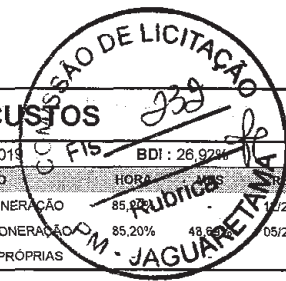
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	6,27	1,00
TOTAL MATERIAL:					1,00	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	17,30	0,88
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000	13,46	0,26
TOTAL SERVIÇO:					1,14	
VALOR:					2,13	

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501302-5

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	PROJETO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAF	DATA:	25/03/2019	BDI:	26,92%
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO, S/N	FONTE:	VERSÃO	HORA:	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,02%	12/2018
		SINAPI:	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

**C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	14,52	5,08
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA:						12,22

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	12,78	0,51
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	21,46	3,43
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	9,88	1,28
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL MATERIAL:						5,44

VALOR: 17,67**88431 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014 (M2)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,93800000	5,52	10,70
TOTAL MATERIAL:						10,70

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30300000	17,30	5,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	13,46	1,02
TOTAL SERVICO:						6,26

VALOR: 16,95**C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)**

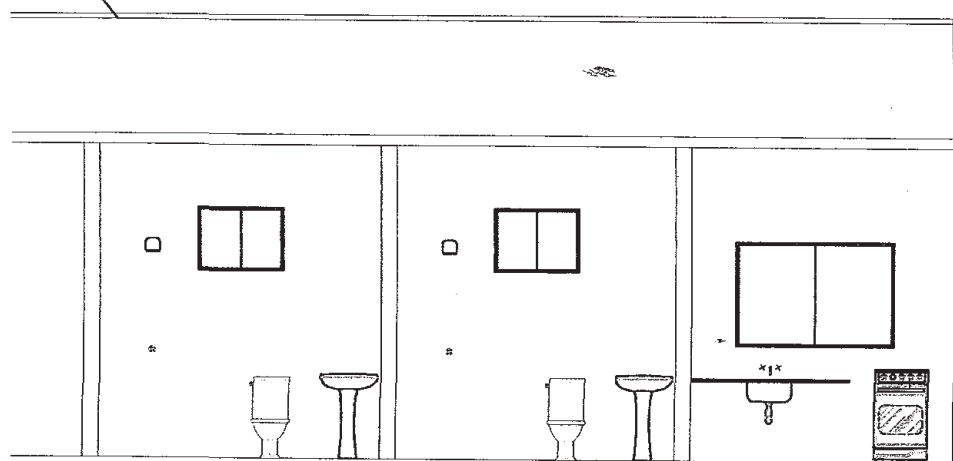
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	13,21	1,32
TOTAL MAO DE OBRA:						1,32

VALOR: 1,32


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



EM CONCRETO



DRTE BB

1:100

NUVIS - SESA
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
APROVADO
Rayana Albuquerque Brito de Araújo
Responsável Técnico
Em 04/04/19
-Arquiteto(a) - *CAU: 910422-8*
Núcleo de Vigilância Sanitária
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Wesley
Wesley Douglas de Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

A MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE JAGUARETAMA - CAF

ENDEREÇO: RUA

BAIRRO: CENTRO

NOME: WESLEY DA COSTA

CREA/RN: 211501802-8

ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

FOLHA:

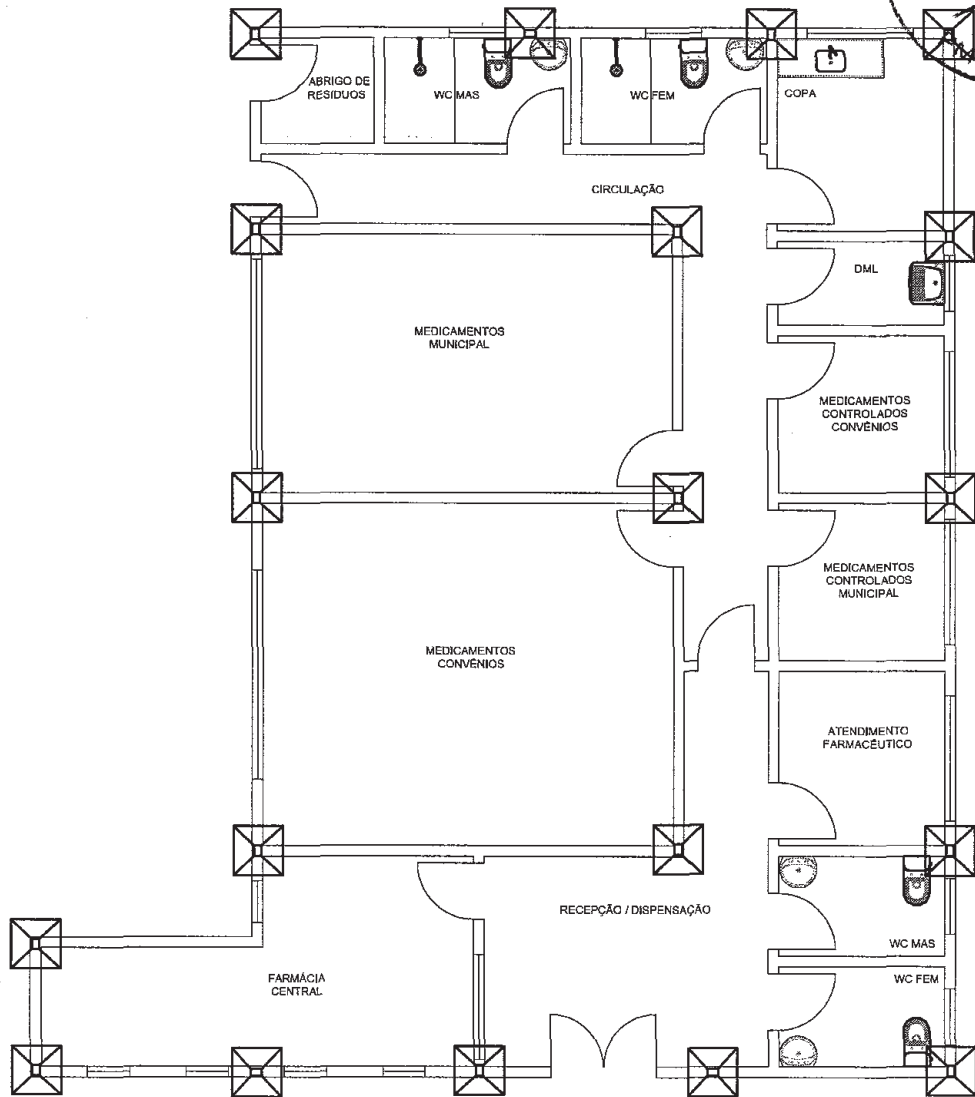
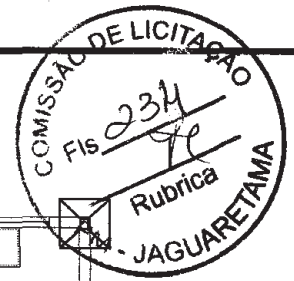
01

DATA:

01/2019

ESCALA:

INDICADA



PLANTA LOCAÇÃO DAS SAPATAS

SEM ESCALA

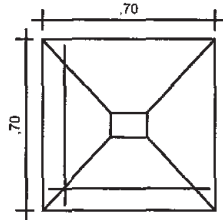
Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

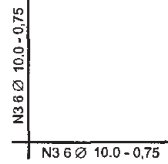
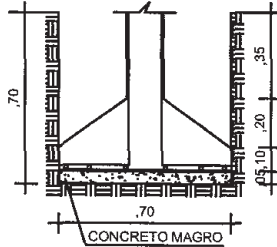
OBRA:	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE JAGUARETAMA		
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO	BAIRRO:	CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA	CREA/RN:	211501802-8
ASSUNTO:	PROJETOS COMPLEMENTARES	DATA:	01/2019
		ESCALA:	SEM ESCALA
		FOLHA:	01



Det. das Sapatas

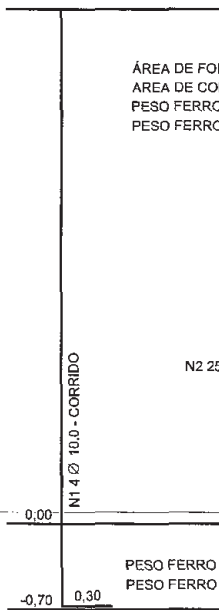


ÁREA DE FORMA = 0,70m²
 VOLUME DE CONCRETO V = 0,094m³
 PESO FERRO 10.0MM = 5,58kg

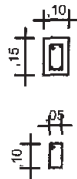


Cinta de Impermeabilização
 (Permetro das Paredes)
 C = 0,10 x 0,15 (Corrido)
 Esc 1 : 20

Elevação dos Pilares



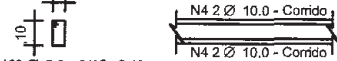
ÁREA DE FORMA P/ METRO LINEAR = 0,50m²
 ÁREA DE CONCRETO P/METRO LINEAR V = 0,015m³
 PESO FERRO 5.0 P/METRO LINEAR KG = 0,25kg
 PESO FERRO 10.0 P/METRO LINEAR KG = 2,47kg



N2 25 Ø 5.0 - C/20 - 0,40



N5 463 Ø 5.0 - C/25 - 0,40

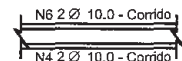


ÁREA DE FORMA P/ METRO LINEAR = 0,50m²
 ÁREA DE CONCRETO P/METRO LINEAR V = 0,015m³
 PESO FERRO 5.0 P/METRO LINEAR KG = 0,25kg
 PESO FERRO 10.0 P/METRO LINEAR KG = 2,47kg

Cinta de Armação
 (Permetro das Paredes)
 C = 0,10 x 0,15 (Corrido)
 Esc 1 : 20



N7 463 Ø 5.0 - C/25 - 0,40

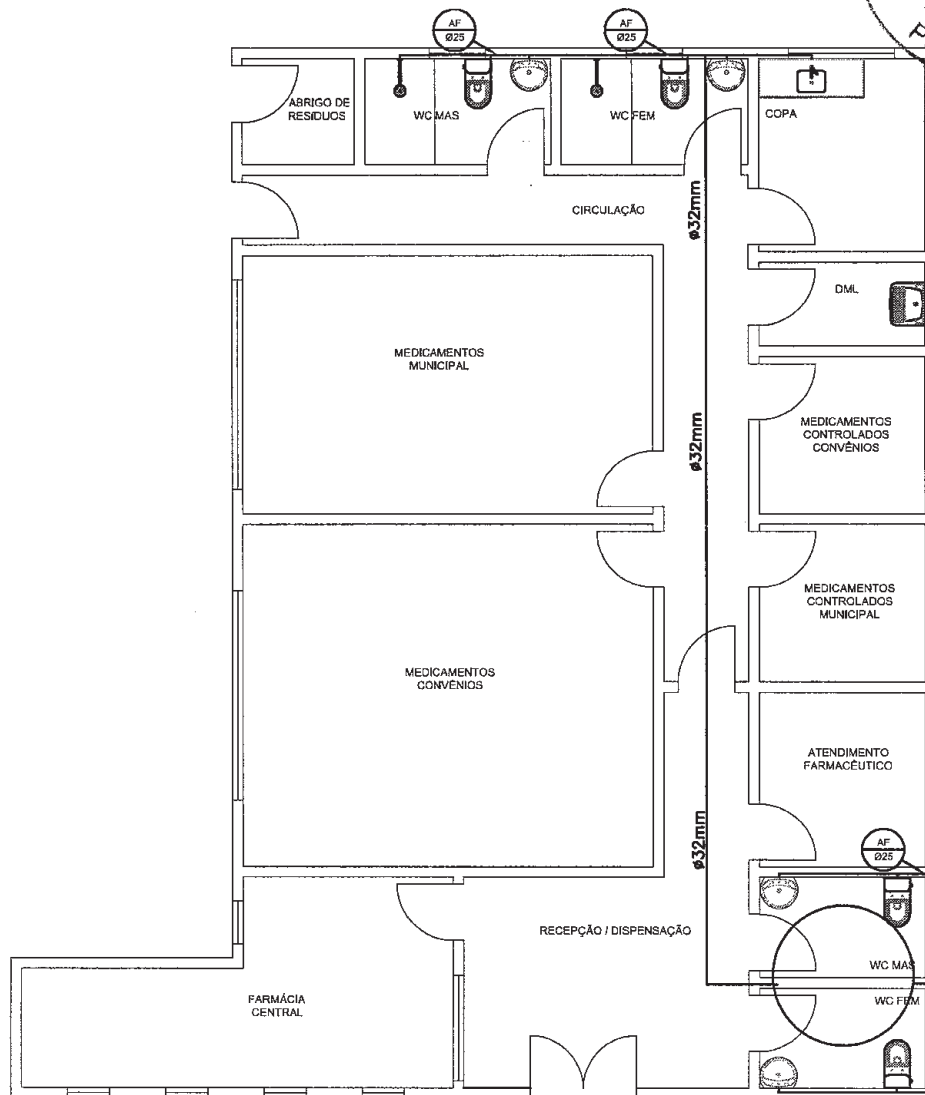


ÁREA DE FORMA P/ METRO LINEAR = 0,50m²
 ÁREA DE CONCRETO P/METRO LINEAR V = 0,015m³
 PESO FERRO 5.0 P/METRO LINEAR KG = 0,25kg
 PESO FERRO 10.0 P/METRO LINEAR KG = 2,47kg

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA:	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE JAGUARETAMA		
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO	BAIRRO:	CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA	CREA/RN:	211501802-8
ASSUNTO:	PROJETOS COMPLEMENTARES	DATA:	01/2019
		ESCALA:	SEM ESCALA
		FOLHA:	02



PROJETO HIDRÁULICO

SEM ESCALA


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE JAGUARETAMA

LOCAL: RUA HIDELBRANDO PINHEIRO

BAIRRO: CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA

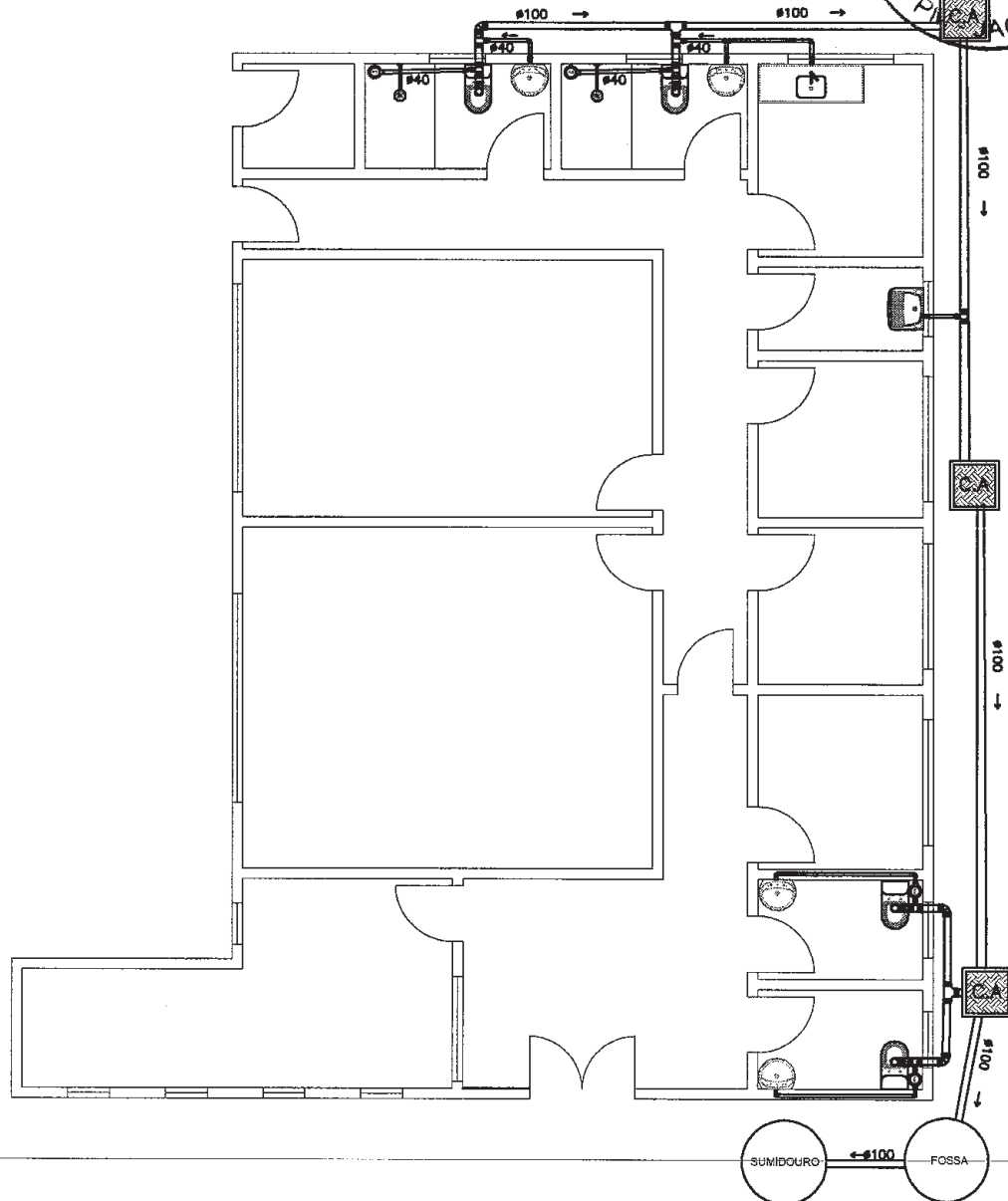
CREA/RN: 211501802-8

ASSUNTO: PROJETOS COMPLEMENTARES

DATA: 01/2019

ESCALA: SEM ESCALA

FOLHA: 03



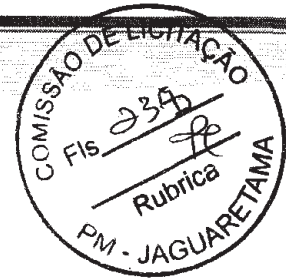
PROJETO SANITÁRIO

SEM ESCALA

MACO
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA:	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE JAGUARETAMA		
LOCAL:	RUA HIDELBRANDO PINHEIRO	BAIRRO:	CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA	CREA/RN:	211501802-8
ASSUNTO:	PROJETOS COMPLEMENTARES	DATA:	01/2019
		ESCALA:	SEM ESCALA
		FOLHA:	04



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no **CNPJ (MF) sob o Nº.** _____, e **C.G.F. nº.** _____, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na _____ JAGUARETAMA, Ceará, neste ato representado por seu Titular, **Sra.** _____, **portador do CPF** _____, **RG** _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n. _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. **2019070401-SAÚDE**, devidamente homologado pelo (a) Secretário (a) Saúde, Sra. (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

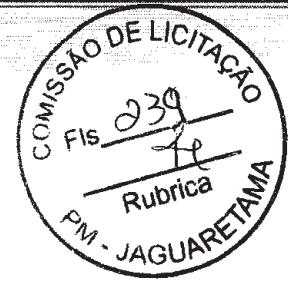
2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE JAGUARETAMA**, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1.** Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.
- 4.2.** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 4.3.** A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

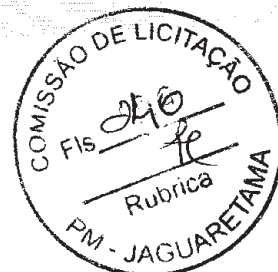
- 5.1.** O presente contrato vigorará até **24 de Fevereiro de 2020** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.
- 5.2.** O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;
- 5.3.** Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.
- 5.4.** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- 5.5.** Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Secretário(a) de Saúde de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 5.6.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1.** As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratempos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguarétama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

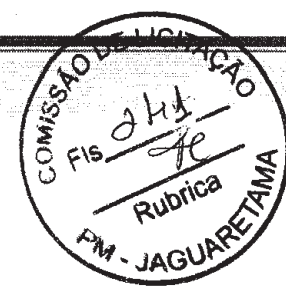
c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaratama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaratama;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

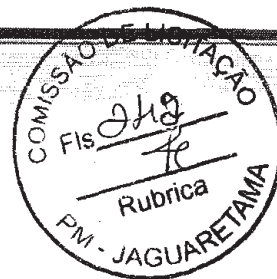
a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Se responsabilizar pela garantia quinquenal estabelecida pelo art. 618 do Código Civil.**
- g) Contratante e Contratada deverão observar na fase de execução da obra o disposto na instrução normativa 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios.**

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) **Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;**
- b) **Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;**
- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

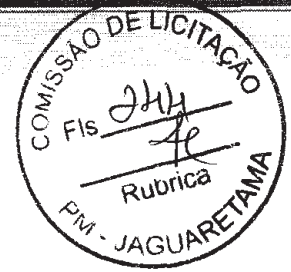
11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.020 Construir Ampliar Reformar Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos oriundos de Propostas Parlamentares nº 11285246000/18-004 e Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

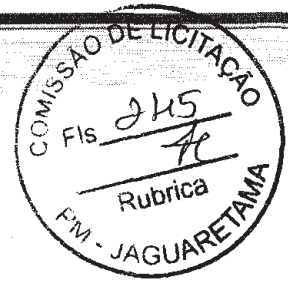
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), __ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

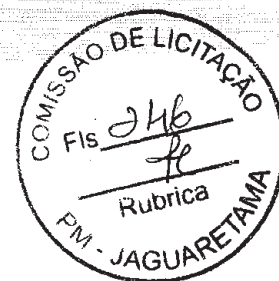
Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF N° _____

02. Nome: _____ CPF N° _____

www.jaguetama.ce.gov.br

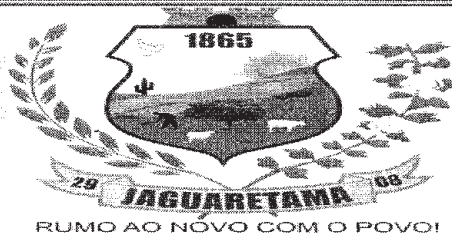
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019070401-SAUDE

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE JAGUARETAMA**, conforme projeto básico, parte integrante deste processo, junto à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jaguaratama - CE, pelo VALOR DE R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse _____ fim _____ o _____ Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____ 2019

Representante legal da empresa

Responsável Técnico da empresa



**ANEXO E – MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

À Comissão de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019070401-SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE
CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE
JAGUARETAMA, conforme orçamento básico.**

DECLARAÇÃO

Eu, _____ representante legal da
empresa _____, **DECLARO** para fins de prova junto à
Comissão de Licitação, a concordância no tocante à prorrogação e
revalidação da nossa Proposta de Preços antes do seu vencimento, por iguais
e sucessivos períodos até a efetiva contratação.

REPRESENTANTE LEGAL (Assinatura legível ou seguida de carimbo)

**Obs. 1: É necessário que o documento seja assinado pelo representante legal
devidamente comprovado.**

**Obs. 2. A LICITANTE não deverá apresentar preço nessa Declaração de
Prorrogação e Revalidação de Proposta.**

**Obs. 3. A ausência dessa DECLARAÇÃO nos documentos de Habilitação não
inabilita a LICITANTE.**

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITA O

ESTADO DO CEAR  – Munic pio de Jaguaretama Aviso de Licita o - Tomada de Pre os n  2019070401-SAUD Objeto: Execu o de Constru o de Central de Abastecimento Farmac utico de Jaguaretama-CE, conforme or amento b sico, a comiss o de licita o comunica aos interessados que a sess o de recebimento dos envelopes ser  dia 31/07/2019  s 09h00min, na sala da comiss o de licita o na sede da Prefeitura Municipal, Rua Trist o Gon alves, 185, maiores informa es tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 12 de Julho de 2019.


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Trist o Gon alves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 082/2019 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 07, 09, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 24, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 44, 46, 51, 61, 68, 71, 75, 76, 77, 79, 83, 84 E 85, bem como, DESERTA PARA OS LOTES 01, 02, 30, 78 E 86. Origem: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Objeto: Constitui o Objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material permanente (mobiliários, equipamentos hospitalares, odontológicos e outros) para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (Doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Por Demanda. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 12 de julho de 2019.
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 121/2019 - SMS, foi declarada FRACASSADA OS LOTES 01, 02, 09, 10, 16, 17, 18, 19 E 27, bem como, DESERTA OS LOTES 05, 06 E 11. Objeto: Constitui o Objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos biomédicos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (Doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Por demanda. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 12 de julho de 2019.
WERBSON JERÔNIMO DE CARVALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

A Presidente da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara as empresas CLASSIFICADAS: 1ª LUGAR: CONSÓRCIO TPFF/QUANTA com NOTA FINAL = 93,61; 2ª LUGAR: ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI com NOTA FINAL=81,02. Declara, ainda, empresas DESCLASSIFICADAS: PEC-POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA / STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA HABITAFOR. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST com abrangência nas áreas de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social - MOFS; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção - AGSI; Educação Ambiental e Patrimonial - EAP e Desenvolvimento Socioeconômico - DS, para a execução de trabalho social na área de intervenção do denominado Residencial Alameda das Palmeiras. Modalidade: Concorrência Pública Nº 004/2018. Tipo de Licitação: Técnica e Preço. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452-3477 | CEL.

Fortaleza-CE, 12 de julho de 2019.
CRISTIANE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Granja-CE comunica que a publicação circulada no dia 11 de julho de 2019, tratando sobre a Anulação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 002/2019, cujo OBJETO é a Contratação para prestação de serviços locação de veículos destinados ao transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Granja-CE, fica devidamente RETIFICADA, em todo seu conteúdo com seguinte texto: "SEM EFEITO". Mais informações junto a Sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE.

Granja-CE, 12 de julho de 2019.
TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA
Ordenadora de Despesas

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Granja-CE comunica que a publicação circulada no dia 11 de julho de 2019, tratando sobre a Anulação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 003/2019, cujo OBJETO é a Locação de veículos com motorista, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Granja-CE, fica devidamente RETIFICADA, em todo seu conteúdo com seguinte texto: "SEM EFEITO". Mais informações junto a Sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE.

Granja-CE, 12 de julho de 2019.
TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1507.001/2019

A CPL do Município de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, CEP: 62.190-000, estará recebendo a documentação dos interessados ao Credenciamento de profissionais da área de saúde para a prestação de serviços de médico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Município de Groaíras/CE, conforme projeto básico, mediante as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1507.001/2019, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à CPL no endereço acima citado, no horário de expediente do Órgão, a partir da publicação deste Aviso.

Groaíras-CE, 12 de julho de 2019.
WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, referente à Concorrência Pública nº002/2017. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal com construção de passagem molhada que dá acesso ao assentamento Moreno, no município de Iracema-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra, material e maquinário, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. 4º Termo Aditivo: 12 de julho de 2019. Ordenador De Despesa: Francisco Sólton Magalhães - Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Contratado: Arc Engenharia Ltda.

Groaíras-CE, 12 de julho de 2019.
WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 19.08.05/ARP-01 E 19.08.05/ARP-02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA Nº 19.08.05/PE

Órgão Gestor: Secretaria de Infraestrutura. Pregão Eletrônico Nº 19.08.05/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição dos pneumáticos da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência. Assinatura das Atas: 02.07.2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologação: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.526/0001-01, vencedora dos itens propostos com valor global estimado de R\$ 319.951,22 (trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos); DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.272/0001-00, vencedora dos itens propostos com valor global estimado R\$ 246.242,46 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponíveis para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, Setor de Licitações, ou no site: HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Itapipoca - CE, 12 de julho de 2019

RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019070401-SAUD

Objeto: execução para construção da Central de Abastecimento Farmacêutico de Jaguaratama-CE, conforme orçamento básico, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 31/07/2019 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 12 de julho de 2019.
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2019

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de Profissionais Autônomos, para a prestação de serviços complementares à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Local do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP nº 62.823-000. Data de Abertura das Propostas: 25/07/2019, às 11:00h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. Informações: fone (88) 3418-1377.

Jaguaruana-CE, 12 de julho de 2019.
NATANAEL BARBOSA CLÁUDIO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PP

Objeto: Contratação de serviços de exames citopatológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 25/07/2019, às 08:00h. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana - CE, CEP nº 62.823-000. informações: fone (88) 3418-1288.

Jaguaruana-CE, 12 de julho de 2019.
LORENA MAIA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 2019.07.02.001

O Pregoeiro da Prefeitura de Jati/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 25 de julho de 2019, às 09h:00min estará recebendo Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para a licitação do objeto: aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais de Jati/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati-CE, 12 de Julho de 2019.
JOSÉ LINDSON BELÉM LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2019.05.02.01/CP

A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, por meio de seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento das empresas interessadas para a sessão a ser realizada no dia 16 de Julho de 2019, às 08:30, horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da Licitação Concorrência Pública Nº 2019.05.02.01/CP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Sistemas de Abastecimento de água nas localidades Chapadinha, Córrego da Forquilha III, Mangue Seco, Lagoa das Pedras e Adjacências do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com a Abertura do Envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 11 de Julho de 2019.
LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2019.07.10.02- SEDUC. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - empresa detentora do Registro de Preços: Sebastião Vicente Xavier Gomes - ME, CNPJ Nº 08.876.998/0001-02, Representada pelo Senhor: Sebastião Vicente Xavier Gomes, CPF: 034.444.848-79, com Valor Global: R\$ 46.196,45 (quarenta e seis mil cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de Registro de Preço. Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 09/2019-SEDUC, cujo objeto é: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuros e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação; Órgãos Participantes: Fundação Memorial Padre Cicero; Secretaria Municipal de Turismo e Romaria; Secretaria Municipal de Agricultura Municipal e Abastecimento. José Nildo Rodrigues da Cunha Filho - Secretário Interino de Educação - Data da assinatura: 10 de julho de 2019.



da Secretaria de Infraestrutura – CNPJ: 07.810.468/0001-90.
Contratada: B&M2 CONSTRUÇÕES EMPRENDIMENTOS INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.324.858/0001-53. **Dotação Orçamentária:** 1301-154510031.1.042 (Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Intertravado). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 18/02/2019. **Duração do Aditivo:** 18/02/2019 a 19/04/2019. **Signatários:** Jocélio de Araújo Viana – (Secretário de Infraestrutura) e Leila Maria de Lavor Firmeza – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 18 de Fevereiro de 2019

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
 Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:301C04F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo:** TP-2018.06.14.02-PMI-SEINFRA. **Modalidade de licitação:** Tomada de Preços. **Contrato Nº:** 2018.12.20.02. **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** B&M2 CONSTRUÇÕES EMPRENDIMENTOS INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.324.858/0001-53. **Dotação Orçamentária:** 1301-154510031.1.042 (Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Intertravado). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 19/04/2019. **Duração do Aditivo:** 19/04/2019 a 18/06/2019. **Signatários:** Jocélio de Araújo Viana – (Secretário de Infraestrutura) e Leila Maria de Lavor Firmeza – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 19 de Abril de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
 Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B4F4FDC9

SECRETARIA DE GESTÃO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 2019.07.05.01 / PMI-SEGOV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **LOCADOR:** SR. MARDONE FERREIRA LIMA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 308.344.223-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO X, ART. 24, C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA AO DISPOSTO NA LEI Nº. 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.06.27.01/PMI-SEGOV. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GALPÕES PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO À AUTORIZAÇÃO. **VALOR MENSAL** DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL** DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO:** Nº: 0601-0201-04.121.0049.2.010 E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Nº 3.3.90.36.00. **DA VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2019. **DO FORO:**

COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU – LICITANTES: SR. MARDONE FERREIRA LIMA – LOCADOR / ANA VIVIANIA COSTA BEZERRA – LOCATÁRIA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO

IGUATU-CE, 05 DE JULHO DE 2019

Publicado por:
 Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:34460A90

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019061301-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado da Tomada de Preços n.º 2019061301-SEIN, objeto: Contratação da Prestação de Serviços para Conservação e Manutenção do Sistema Viário e de Esgoto da sede do Município de Jaguaretama, conf. proj. básico. Após análises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas:** 01 – SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 02 – A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME; 03 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; 04 – VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 05 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME; 06 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; 07 – C V TOME SERVIÇOS ME; 08 – CONSTRUTORA EXITO EIRELI, **Empresas Inabilitadas:** 09 – CONSTRUTORA J. SILVA LTDA, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, “a”, fica aberto o prazo recursal. Maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br

Jaguetama-CE, 12 de Julho de 2019

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Presidente CPL.

Publicado por:
 Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B736FF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO 2019070401-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019070401-SAUD Objeto: Execução de Construção de Central de Abastecimento Farmacêutico de Jaguaretama-CE, conforme orçamento básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 31/07/2019 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br

Jaguetama-CE, 12 de Julho de 2019.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Presidente CPL.

Publicado por:
 Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:331D3340

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE DECRETO Nº 0907021/19-GP DE 09 DE JULHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL O

MUNDO

CONHEÇA A RADIO QUE BATE UM VERDADEIRO BUAZÃO E O AMOR DA TORCHIDA.

VERDINHA



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2019.05.3.1.1-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da recuperação de estradas vicinais em toda Zona Rural do Município de Boa Viagem-CE, a saber, Empresas: Habilitadas: Abraj Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, Maria Lúcia Rodrigues de Oliveira ME e Medeiros Construções e Serviços EIRELI ME, Empresas Inabilitadas: WU Construções e Serviços EIRELI EPP, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Construtora Nova Hidrolândia EIRELI ME e JP Serviços e Locações EIRELI. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Informamos, ainda, que, caso não haja interposição de recursos, a sessão para abertura dos envelopes de Propostas de Preços se dará no dia 23 de julho de 2019, às 09h00min. A Ata de Julgamento, está disponível no Portal de Licitações do TCE. Maiores informações, no Setor de Licitações, à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem-CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Boa Viagem-CE, 12 de julho de 2019, Antônio Raimundo Alexandre dos Santos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Extrato do Decreto Nº 007/2019, Homologa o Resultado do Concurso Público. O Prefeito Municipal de Baixo, Estado do Ceará, torna público para conhecimento de todos, que através do Decreto Nº 007/2019, Homologou o Resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 004/2019 e que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11/07/2019. Baixo-CE, 12 de julho de 2019. José Humberto Moura Ramalho - Prefeito Municipal.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019/70401-SAUD. Objeto: execução para construção de Central de Abastecimento Farmacêutico de Jaguaratama-CE, conforme orçamento básico, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 31/07/2019 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 12 de julho de 2019, Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. Pelo presente Aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 01/2014, de 03 de fevereiro de 2014, o(a) Pregoeiro(a) do Município de Apuiarés/CE comunica aos interessados que realizará no dia 25/07/2019, às 09 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Gomes da Silva, nº 99, Bairro: Centro, Apuiarés/CE. O Pregão Presencial nº 2019.07.10.01-FMS cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de mão de obra especializada na prestação de serviços de profissionais da área de saúde no Município de Apuiarés/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. Apuiarés/CE, 11 de julho de 2019. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Convocação de Sessão de Abertura de Propostas e Julgamento da Concorrência Pública Nº 2019.05.02.01/CP. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, por meio do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento das empresas interessadas para a sessão a ser realizada no dia 16 de julho de 2019, às 08:30, horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da Licitação Concorrência Pública Nº 2019.05.02.01/CP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Sistemas de Abastecimento de água nas localidades: Chapadinha, Córrego da Formulha III, Mangue Seco, Lapa das Pedras e Adajências do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com a Abertura do Envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas. Jijoca de Jericoacoara/CE, 11 de julho de 2019. Lucas William Sousa Bitencourt - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretária de Obras e Urbanismo - Resultado da Habilitação A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 19.06.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação em asfalto bituminoso em diversas localidades do Município Pereiro-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, declarando: Habilitadas: 01. C Y Tomé Serviços - ME, 02. Mi Minervino Neto Construções, 03. Constulimp Construções e Serviços LTDA, 04. J. Caniups Empreendimentos EIRELI, 05. Terceira Serviços LTDA, 06. S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME, 07. Lézer Construções e Engenharia EIRELI - ME, 08. Ideal Construções e Serviços LTDA, 09. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, 10. Construtora Exto EIRELI - EPP, 11. Matos & Almeida LTDA, 12. Caidas Engenharia e Construções LTDA - ME, 13. FR Locações e Serviços EIRELI - ME, 14. ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, 15. A.L.L. Construtora LTDA-ME, 16. Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, 17. Angulo Construções e Serviços EIRELI-ME e 18. A. Casa Construções e Serviços EIRELI - ME. Inabilitadas: 01. Tacyo Christiano Santiago da Silva - EIRELI, descumpriu o item: 4.2.4.5, 4.2.5.3, 4.2.6.1, 02. Medeiros Construções e Serviços EIRELI - ME, descumpriu o item: 4.2.5.3, 03. POE - Projetos, Construções e Empreendimentos LTDA, descumpriu o item: 4.2.5.1, 04. D.M da Silva Serviços e Construções, descumpriu o item: 4.2.4.3, 05. J de Fonte Rangel EIRELI, descumpriu os itens: 4.2.5.1, 4.2.5.2, 06. Meta Empreendimentos e Serviços da Locação de Mão de Obra LTDA, descumpriu o item: 4.2.4.2, tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso "a", alínea "a". Salienta-se que, não havendo recurso, fica desde já marcado a abertura das propostas de preço, para o dia 23 de julho de 2019, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro, Pereiro (CE), 11 de julho de 2019 - Ernilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de julho de 2019, às 09:00h, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1207.01/2019/PP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, através de sucção de detritos, de fossas sépticas, bem como, desobstrução da Rede de Esgoto, incluindo coleta, transporte e destinação final, material e mão de obra para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaitinga e aos seus Órgãos vinculados. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e no site: municipios.cea.gov.br/licitacoes - Portal de Licitações - TCE, Itaitinga, em 15 de julho de 2019, Maria Leonora Miranda Sarpa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Resultado de Julgamento Habilitação - Tomada de Preços Nº 2019.06.03.002. Objeto: contratação de empresa para execução da obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Sitio Alegre na Zona Rural do Município de Morrinhos/CE. A Comissão de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da Licitação em epígrafe, o resultado do Julgamento de Habilitação. Cumpre ressaltar, que as empresas: 1. RVF Construções e Serviços EIRELI, 2. VK Construções e Empreendimentos LTDA, 3. RY Serviços e Construções EIRELI - ME, 4. LC Projetos e Construções LTDA - ME, 5. CV Engenharia e Administração LTDA, 6. CSB Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP, 7. Prime Brasil Construções LTDA, 8. PUCON Construções LTDA, foram Habilitadas. Informamos ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação previsto no art. 109 inciso "a", alínea "a". Findo este prazo, caso não haja interposição de recurso, a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços dar-se no dia 23 de julho de 2019, às 09:00 horas. Fernando França Silveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Comissão de Licitação de Habilitação para Tomada de Preços Nº 51-TF008/19, cujo objeto é a pavimentação asfáltica na Avenida Alípio de Albuquerque - Centro - Município de Nova Russas - Ceará. O edital completo poderá ser adquirido no Site de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas.



ATELARIADORA DE CONFIANÇA
LAVANDERIA MUNICIPAL
R. BOMFIM

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha- Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 20190046 - Processo: 2019.01.04-01. Contratante: Município de Forquilha, Ceará. Contratada: Leila Mara de Vasconcelos - ME CNPJ: 16.980.808/0001-12. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 20190046. Fundamento Legal: A Rescisão Contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Quarta, no subitem 14.1, do Instrumento Contratual. Data de Rescisão: 11/07/2019. **Forquilha/CE, 11 de julho de 2019. Mirterdan Dias Loiola - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 31 de Julho de 2019, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço, tombada sob o nº 03/2019-SEINFRA, cujo objeto é a construção do muro do Cemitério na sede do Município de Varjota, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Artur Ramos, 220 Centro. **Varjota-CE, 12 de julho de 2019. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de julho de 2019, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1207.01/2019/PP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, através de sucção de dejetos, das fossas sépticas, bem como desobstrução da Rede de Esgoto, incluindo coleta, transporte e destinação final, material e mão de obra para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaitinga e aos seus Órgãos vinculados. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e no site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes - Portal de Licitações - TCE. **Itaitinga, em 15 de julho de 2019. Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 36.2019.07.05.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços para futura e eventual aquisição de municiões, destinados a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, com o início de acolhimento das propostas dia 16 de julho de 2019, abertura das propostas dia 25 de julho de 2019, às 09:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 25 de julho de 2019, às 10:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Mais informações através do e-mail: licitacao@eusébio.ce.gov.com. **Eusébio-CE, 12 de julho de 2019. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Tomada de Preços Nº 03/2019-SEDUC. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 01 de Agosto de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº Bairro Aningas - Cruz-Ce, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 03/2019-SEDUC - Serviços de reparos e pintura de diversas Escolas da Rede Municipal de Ensino. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira e no site municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Cruz, 12 de Julho de 2019. José Ednaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019070401-SAUD. Objeto: execução para construção de Central de Abastecimento Farmacêutico de Jaguaratama-CE, conforme orçamento básico, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 31/07/2019 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama-CE, 12 de Julho de 2019. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Chamada Pública Nº 004/2019. Objeto: Chamada Pública para credenciamento de Profissionais Autônomos, para a prestação de serviços complementares à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaruana. Estado do Ceará. Local do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP nº 62.823-000. Data de Abertura das Propostas: 25/07/2019, às 11:00h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. Informações: fone (88) 3418-1377.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo e Administração - Aviso de Pregão Presencial Nº 24/2019-SEGAD. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 25 de Julho de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº Bairro Aningas - Cruz - CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 24/2019-SEGAD - aquisição de material permanente, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Cruz-CE, 12 de Julho de 2019. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2017. CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA QUE DÁ ACESSO AO ASSENTAMENTO MORENO, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E MAQUINÁRIO, CONFORME OS ELEMENTOS TÉCNICOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTA EDITAL. 4º TERMO ADITIVO: 12 DE JULHO DE 2019. ORDENADOR DE DESPESA: FRANCISCO SÓLON MAGALHÃES - ORDENADOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: ARC ENGENHARIA LTDA. IRACEMA-CE, 15 DE JULHO DE 2019. FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES - PRESIDENTE

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato da Ata de Registro de Preços - Contratante: Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Contratada: L. Araújo Gonçalves-ME. Pelo valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de urnas mortuárias tipo popular, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitação: Pregão Presencial Nº 2019.06.24.001-SAS. Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (Um) Ano a Partir da data de sua Assinatura. Assina Pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina Pela Contratada: Francisco Edgleuson Ferreira Lima. Data da Assinatura: 10/07/2019.

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Contratado: L. Araújo Gonçalves-ME, Pelo valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de urnas mortuárias tipo popular, conforme especificações em anexo. Pregão Presencial Nº 2019.06.24.001-SAS. Prazo de Execução: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 15.15.08.244.0806.2.051. Elemento de Despesa: 33.90.32.00. Assina Pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina pelo Contratado: Francisco Edgleuson Ferreira Lima. Data da Assinatura: 10/07/2019.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.12.1. Realizará a licitação para contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil e topografia para atender às necessidades do Município de Altaneira/CE, através da Secretaria de Infraestrutura. Abertura: 31 de Julho de 2019 às 09:00h. Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. **Altaneira, 12 de julho de 2019 - Maria Luzania Ferreira Estevão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, por sua CPL, comunica resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2019. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de impressoras. VENCEDOR: NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 07.846.791/0001-14, com valor R\$ 282.900,00 para o Lote 1. CPL - IDT.

